

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.370.108,43 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15.07.2025 HORA: 09h01min

DATA E HORA LIMITE PARA IMPGUNAÇÃO: até às 23h59min do dia 10.07.2025 (HORA DE BRASÍLIA)

ENVIO DE PROPOSTAS ATÉ às 09h00min DO DIA: 15.07.2025 Início da Sessão Pública: às 09h01min do dia 15.07.2025 Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Lajes**, por meio do Setor de Licitações, sediado a Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, bairro Centro, na cidade de Lajes/RN , CEP 59535-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal Nº 011 de 24 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. **DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PRECOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras de Pregão eletrônico desta Prefeitura (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema acima indicado até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

Página 2 de 119



- 3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:
- 3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.12. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.7.15. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.7.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



4. DO ORÇAMENTO

- 4.1. O termo de referência versa sobre o caráter do orçamente, se estimado ou sigiloso
 - 4.1.1. Se estiver em caráter sigiloso, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.
 - 4.1.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

Página **4** de **119**



tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
 - 5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - 5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - 5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - 5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
 - 5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.75.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.10.0s licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



- 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14.0 valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.15.0 valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno
- 5.16.Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.17.0 licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. valor unitário ou desconto, conforme o caso;
 - 6.1.2. marca;
 - 6.1.3. fabricante:
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
 - 6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os

Página 6 de 119



- materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10.0s licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.11.0 descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10.0 procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 7.11. O licitante poderá, solicitar ao Pregoeiro o cancelamento de seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível
- 7.12.0 procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Página **7** de **119**



- 7.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.14.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
 - 7.14.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 7.14.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.14.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 7.15.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.
 - 7.15.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.15, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 7.15.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 7.15.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.15.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.15.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.15.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 7.21.1. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
 - 7.21.2. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 7.22. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 7.23.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006,



- as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).
- 7.23.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 7.23.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.26.2. empresas brasileiras;
 - 7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Página **10** de **119**



- 7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.27. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 7.28.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.
 - 7.28.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 7.28.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 7.28.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item Erro! F onte de referência não encontrada. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
 - 8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
 - 8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, termo de referência indicará os acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração
- 8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 8.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
 - 8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta
- 8.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 8.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.11.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
 - 8.11.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



- 8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
 - 8.13.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
 - 8.13.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
 - 8.13.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
 - 8.13.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



- 8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.20.Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.21. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:
 - 8.21.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;
 - 8.21.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e
 - 8.21.3. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.



- 9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.10.0 licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.12.É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema de processamento do pregão e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.13. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 9.14.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.

- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma

Página **15** de **119**



- proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo mínimo de 02h (duas horas), para o envio de propostas readequadas.
- 9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4° do Decreto n° 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente
- 10.2.0 adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:
 - 10.3.1. encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
 - 10.3.2. disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou
 - 10.3.3. outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 10.4.0 Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
 - 10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.6.0 prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

Página 16 de 119



- 11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5.0 preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



13. DOS RECURSOS

- 13.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2.0 prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.lajes.rn.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;
 - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 14.1.5. fraudar a licitação;
 - 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2.Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência:
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.
 - 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3.A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
 - 15.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Página **20** de **119**



- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8.0 desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.lajes.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 16.11.1. ANEXO I Termo de Referência.
 - 16.11.2. ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços

Lajes/RN, 02 de julho de 2025.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA PREGOEIRO MUNICIPAL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM – CÓD. – DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT. MÁXIMO	VLR. TOTAL
1 - 0022524 - ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE.	PACOTES	360	R\$ 4,30	R\$ 1.548,00
2 - 0022525 - ÁCIDO PERACÉTICO 3,5% CONSTITUÍDO DE MISTURA EQUILIBRADA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, E OXIGÊNIO ATIVO, EM VEÍCULO ESTABILIZADO DESENVOLVIDO PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR EM GERAL NA CONCENTRAÇÃO DE 3,5% EM ÁCIDO PERACÉTICO, É ESPECIALMENTE INDICADO PARA A DESINFECÇÃO QUÍMICA, BEM COMO APRESENTA ALTA EFETIVIDADE NA REMOÇÃO DE DEPÓSITOS DE CARBONATO DE CÁLCIO, MAGNÉSIO E RESÍDUOS ORGÂNICOS, EMBALAGEM DE 5 LITROS. UNIDADE.	UNIDADE	120	R\$ 200,80	R\$ 24.096,00
3 - 0022526 - AGULHA DESCARTÁVEL 0,45X13 MM 26G½, AGULHA HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO,		300	R\$ 23,85	R\$ 7.155,00

Página **22** de **119**



	1					
EMBALADA UNITARIAMENTE,						
ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100						
UNIDADES. CAIXA.						
4 - 0022527 - AGULHA DESCARTÁVEL						
0,55X20 MM 24G3/4, AGULHA						
HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL						
TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ATÓXICO,	CAIXAS	300	D¢ 2	32,70	D¢	9.810,00
ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO,	CAIAAS	300	KΦ 3	2,70	Кφ	9.010,00
EMBALADA UNITARIAMENTE,						
ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100						
UNIDADES. CAIXA.						
5 - 0022528 - AGULHA DESCARTÁVEL						
0,70X25 MM 22G 1, AGULHA						
HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL						
TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ATÓXICO,					_+	
ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO,	CAIXAS	600	R\$	7,77	R\$	4.662,00
EMBALADA UNITARIAMENTE,						
ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100						
UNIDADES. CAIXA						
6 - 0022529 - AGULHA DESCARTÁVEL						
0,80X25 MM 21G 10, AGULHA						
HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL						
TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ATÓXICO,						
ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO,	CAIXAS	500	R\$	9,52	R\$	4.760,00
EMBALADA UNITARIAMENTE,						
ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100						
UNIDADES, CAIXA.						
7 - 0022530 - AGULHA DESCARTÁVEL						
1,2X40 MM 18G1 1/2, AGULHA						
HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL						
TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ATÓXICO,						
ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO,	CAIXAS	500	R\$	6,77	R\$	3.385,00
EMBALADA UNITARIAMENTE,						
ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100						
UNIDADES, CAIXA.						
8 - 0022531 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70%,						
ETÍLICO HIDRATADO, FRASCO DE 1						
LITRO, DESINFETANTE HOSPITALAR	UNIDADES	3.000	R\$ 1	2,67	R\$	38.010,00
PARA SUPERFÍCIES FIXAS. UNIDADE						
I AMA JUI EMTICIEJ FIAAJ, UNIDADE						



UNIDADES	36	R\$	67,12	R\$	2.416,32
IINIDADES	1 000	D¢	11 27	D¢	11 270 00
UNIDADES	1.000	КΦ	11,4/	Kφ	11.2/0,00
PACOTES	360	R\$	11,02	R\$	3.967,20
PACOTES	360	R\$	8,43	R\$	3.034,80
PACOTES	300	R\$	10,32	R\$	3.096,00
UNIDADE	200	R\$	5,20	R\$	1.040,00
UNIDADES	120	R\$	4,01	R\$	481,20
UNIDADES	1.000	R\$	3,45	R\$	3.450,00
_	PACOTES PACOTES UNIDADE UNIDADE	PACOTES 360 PACOTES 360 PACOTES 300 UNIDADE 200 UNIDADES 120	UNIDADES 1.000 R\$ PACOTES 360 R\$ PACOTES 300 R\$ UNIDADE 200 R\$ UNIDADES 120 R\$	JNIDADES 1.000 R\$ 11,27 PACOTES 360 R\$ 11,02 PACOTES 360 R\$ 8,43 PACOTES 300 R\$ 10,32 JNIDADE 200 R\$ 5,20 JNIDADES 120 R\$ 4,01	JNIDADES 1.000 R\$ 11,27 R\$ PACOTES 360 R\$ 11,02 R\$ PACOTES 360 R\$ 8,43 R\$ PACOTES 300 R\$ 10,32 R\$ JNIDADE 200 R\$ 5,20 R\$ JNIDADES 120 R\$ 4,01 R\$



SEU CALIBRE E FÁCIL DETECÇÃO DE REFLUXO DE SANGUE, AGULHA DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA, TRIFACETADA, PERMITE UMA FÁCIL PUNÇÃO, SEM TRAUMAS, FEITOS DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE (TEFLON-ETFE) APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE, RADIOPACO. EMBALADO				
INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM				
ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE. 17 - 0022801 - CATETER INTRAVENOSO				
N° 16, COM CANHÃO ANATÔMICO DE FORMATO DIFERENCIADO, COM FILTRO HIDROFÓBICO QUE OFERECE PROTEÇÃO AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL E EVITA A PERDA DE SANGUE, COM CANHÃO DO CATETER, PRODUZIDO EM VÁRIAS CORES E TRANSLÚCIDO, PERMITE A SIMPLES IDENTIFICAÇÃO DO SEU CALIBRE E FÁCIL DETECÇÃO DE REFLUXO DE SANGUE, AGULHA DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA, TRIFACETADA, PERMITE UMA FÁCIL PUNÇÃO, SEM TRAUMAS, FEITOS DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE (TEFLON-ETFE) APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE, RADIOPACO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.		1.000	R\$ 1,2	6 R\$ 1.260,00
N° 18, COM CANHÃO ANATÔMICO DE FORMATO DIFERENCIADO, COM FILTRO HIDROFÓBICO QUE OFERECE PROTEÇÃO AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL E EVITA A PERDA DE SANGUE, COM CANHÃO DO CATETER, PRODUZIDO EM	UNIDADES	4.200	R\$ 2,4	6 R\$ 10.332,00

Página **25** de **119**



VÁRIAS CORES E TRANSLÚCIDO, PERMITE A SIMPLES IDENTIFICAÇÃO DO SEU CALIBRE E FÁCIL DETECÇÃO DE REFLUXO DE SANGUE, AGULHA DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA, TRIFACETADA, PERMITE UMA FÁCIL PUNÇÃO, SEM TRAUMAS, FEITOS DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE (TEFLON-ETFE) APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE, RADIOPACO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.					
N° 20, COM CANHÃO ANATÔMICO DE FORMATO DIFERENCIADO, COM FILTRO HIDROFÓBICO QUE OFERECE PROTEÇÃO AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL E EVITA A PERDA DE SANGUE, COM CANHÃO DO CATETER, PRODUZIDO EM VÁRIAS CORES E TRANSLÚCIDO, PERMITE A SIMPLES IDENTIFICAÇÃO DO SEU CALIBRE E FÁCIL DETECÇÃO DE REFLUXO DE SANGUE, AGULHA DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA, TRIFACETADA, PERMITE UMA FÁCIL PUNÇÃO, SEM TRAUMAS, FEITOS DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE (TEFLON-ETFE) APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE, RADIOPACO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UNIDADES	30.000	R\$	1,30	R\$ 39.000,00
20 - 0022543 - CATETER INTRAVENOSO N° 22, COM CANHÃO ANATÔMICO DE FORMATO DIFERENCIADO, COM FILTRO HIDROFÓBICO QUE OFERECE PROTEÇÃO AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL E		24.000	R\$	1,72	R\$ 41.280,00

Página **26** de **119**



EVITA A PERDA DE SANGUE, COM CANHÃO DO CATETER, PRODUZIDO EM VÁRIAS CORES E TRANSLÚCIDO, PERMITE A SIMPLES IDENTIFICAÇÃO DO SEU CALIBRE E FÁCIL DETECÇÃO DE REFLUXO DE SANGUE, AGULHA DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA, TRIFACETADA, PERMITE UMA FÁCIL PUNÇÃO, SEM TRAUMAS, FEITOS DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE (TEFLON-ETFE) APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE, RADIOPACO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE. 21 - 0022544 - CATETER INTRAVENOSO N° 24, COM CANHÃO ANATÔMICO DE FORMATO DIFERENCIADO, COM FILTRO HIDROFÓBICO QUE OFERECE PROTEÇÃO AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL E				
PERMITE A SIMPLES IDENTIFICAÇÃO DO SEU CALIBRE E FÁCIL DETECÇÃO DE REFLUXO DE SANGUE, AGULHA DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA, TRIFACETADA, PERMITE UMA FÁCIL PUNÇÃO, SEM TRAUMAS, FEITOS DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE (TEFLON-ETFE) APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE, RADIOPACO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE. 22 - 0022545 - APARELHO DE GLICEMIA	UNIDADES	24.000	R\$ 2,86	R\$ 68.640,00
COM RESULTADOS EM 10 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E	UNIDADE	100	R\$ 25,91	R\$ 2.591,00

Página **27** de **119**



600 MG/DL; MEMÓRIA PARA 300				
RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA);				
INTERFACE PARA CONECTIVIDADE E				
TRANSFERÊNCIA DE DADOS;				
CODIFICADO (CHIP INCLUSO NAS				
EMBALAGENS DE TIRAS); FAIXA DE				
HEMATÓCRITO: 30 - 55%; CÁLCULO				
AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE				
RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS).				
REGISTRADO NA ANVISA.				
23 - 0022546 - APARELHO PARA				
TRICOTOMIA/LÂMINA PARA BARBEAR				
PLANA, COM CORTE EFICIENTE NA				
LARGURA DE 2,80 CM				
(APROXIMADAMENTE +/- 0,1 CM),				
PERFEITO ENCAIXE AO APARELHO PARA				
TRICOTOMIA REUSÁVEL, EXISTENTE NO				
MERCADO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM				
IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA				
PORTUGUESA DE: MATERIAL, MARCA,				
FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE				
VALIDADE. COM REGISTRO NO				
MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 50				
LÂMINAS. A EMPRESA VENCEDORA DA				
LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER À				
INSTITUIÇÃO EM CARÁTER DE	UNIDADES	500	R\$ 13,07	R\$ 6.535,0
EMPRÉSTIMO, 13 APARELHOS DE				
TRICOTOMIA ELÉTRICOS PARA TONSURA				
DE PELOS DO CORPO E CABEÇA,				
PODENDO SER UTILIZADO PARA PÊLOS				
FINOS, ESPESSOS, MOLHADOS OU SECOS,				
CABO COM DESIGN ERGONÔMICO, QUE				
FACILITE O MANUSEIO, COM				
CARACTERÍSTICA AUTODESLIZANTE, 220				
V OU BIVOLT, BATERIA TIPO NIMH, COM				
AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS,				
QUE CARREGA CONTINUAMENTE				
QUANDO UTILIZADO COM CABO				
ELÉTRICO CONECTADO, COM LED				
SINALIZADOR DE BATERIA. PRODUTOS				
COM GARANTIA.				
<u>"</u>				



24 - 0022547 - ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,80M EM REPOUSO, 13 FIOS, CADA É ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. PACOTE	PACOTES	540	R\$ 12,11	R\$	6.539,40
25 - 0022548 - ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80M EM REPOUSO, 13 FIOS, CADA É ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. PACOTE	PACOTES	700	R\$ 13,06	R\$	9.142,00
26-0022549-ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80M EM REPOUSO, 13 FIOS, CADA É ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. PACOTE.	PACOTES	400	R\$ 15,40	R\$	6.160,00
27 - 0022550 - ATADURA GESSADA 10CMX3M, GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REEMBALADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES. CAIXA.	CAIXAS	60	R\$ 4,79	R\$	287,40
28 - 0022804 - ATADURA GESSADA 15CMX3M, GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	CAIXAS	60	R\$ 11,79	R\$	707,40



	ı			
REEMBALADO EM CAIXA COM 20				
UNIDADES. CAIXA.				
29 - 0022805 - ATADURA GESSADA				
20CMX3M, GAZE ESPECIAL 100%				
ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0				
E 8,0, GESSO SEMI-HIDRATADO,				
DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E				
SOLVENTE, EMBALADA	CAIXAS	60	R\$ 6,83	R\$ 409,80
INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO				
APROPRIADO CONSTANDO				
EXTERNAMENTE OS DADOS DE				
IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,				
REEMBALADO EM CAIXA COM 20				
UNIDADES. CAIXA.				
30 - 0022806 - AVENTAL PARA				
UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS, COM				
MANGAS LONGAS, TAMANHO 1,00 X				
1,40CM, CONFECCIONADO EM NÃO				
TECIDO, MALEÁVEL, RESISTENTE A	UNIDADES	10.000	R\$ 5,86	R\$ 58.600,00
RASGO E TRAÇÃO, COR BRANCA, TIRAS				
PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E				
CINTURA, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO E				
INDIVIDUAL. UNIDADE.				
31 - 0022807 - AVENTAL PARA				
UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS, COM				
MANGAS LONGAS, TAMANHO 1,20 X				
1,40CM, CONFECCIONADO EM NÃO	11111D 1 D EG	4.440	D# 40.05	D# 07 700 00
TECIDO, MALEÁVEL, RESISTENTE A		1.440	R\$ 19,25	R\$ 27.720,00
RASGO E TRAÇÃO, COR BRANCA, TIRAS				
PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E				
CINTURA, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO E				
INDIVIDUAL. UNIDADE				
32 - 0022555 - BOLSA COLETORA DE				
URINA SISTEMA ABERTO, COLETOR DE				
URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML,				
FORMA CILÍNDRICA, CONSTITUÍDO DE	HAND A DE	F 000	D# 2.05	D# 10.050.00
POLIETILENO, COM 200 MM DE ALTURA	UNIDADE	5.000	R\$ 3,87	R\$ 19.350,00
E 9 CM DE DIÂMETRO, ESCALA DE				
VOLUME COM MARCAÇÕES EM TRAÇOS				
HORIZONTAIS A CADA 50 ML,				
RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO				



TRANSPARENTE, TUBO DE DRENAGEM COM CONECTOR CÔNICO, ETIQUETA DE				
IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, COM				
PINÇA CORTA FLUXO, CORDEL PARA				
SUSTENTAÇÃO, EMBALADO				
UNITARIAMENTE. UNIDADE				
33 - 0022556 - BOLSA COLETORA DE				
URINA EM SISTEMA FECHADO,				
CAPACIDADE 2000 ML, FRENTE				
· ·				
TRANSPARENTE, ESCALA DE VOLUME				
IMPRESSA, VERSO LEITOSO, SUPORTE DE				
FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA (TIPO				
CABIDE), ALÇA CORDÃO COM 40 CM,				
TUBO DE PVC 110 CM, TRANSPARENTE,				
ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS,				
COM PINÇA CORTA FLUXO, PONTO				
COLETA DE URINA COM MEMBRANA DE	UNIDADES	3.000	R\$ 5,05	R\$ 15.150,00
LÁTEX, AUTO VEDANTE, CONECTOR			,	,
UNIVERSAL AJUSTE PARA SONDAS				
VESICAIS, TAMPA PROTETORA ATÓXICA,				
APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL,				
EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM				
PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE				
FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL				
COM ABERTURA EM PÉTALA,				
ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO;				
VALIDADE 5 ANOS APÓS A				
ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.				
34 - 0022557 - COMPRESSA CIRÚRGICA				
TECIDA EM QUATRO CAMADAS DE GAZE				
SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM				
FIOS 100% ALGODÃO, COM ALÇA				
MEDINDO 25CMX23CM, LATERAIS				
DEVIDAMENTE COSTURADAS DE FORMA				
A EVITAR DESFIAMENTOS,	PACOTES	1.000	R\$ 48,67	R\$ 48.670,00
BRANQUEADAS, PRÉ LAVADAS, ISENTAS	TACOTES	1.000	ιώ 1 0,07	ιφ 1 0.070,00
DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE				
ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS				
COLORANTES E PH DE 5,0 A 8,0, ESTÉRIL				
POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALAGEM				
DUPLA PRÓPRIA PARA O PROCESSO DE				
ESTERILIZAÇÃO ASSEGURA A				

Página **31** de **119**



MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE,					
EMBALAGEM EXTERNA PERMITE					
ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM					
CONTENDO 50 UNIDADES. PACOTE.					
35 - 0022558 - CÂNULA DE GUEDEL №3					
FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL E	UNIDADES	30	R\$ 2,6	68 R\$	80,40
POLIPROPILENO, ATÓXICO,	UNIDADES	30	Ν Φ Δ,0)O N\$	00,40
TRANSPARENTE E INODORA. UNIDADE.					
36 - 0022808 - CÂNULA DE					
TRAQUEOSTOMIA № 7.0, TUBO DE PVC					
TERMO SENSÍVEL, ANGULAÇÃO DE 105					
GRAUS PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA					
DA TRAQUEIA, CÂNULA RADIOPACA					
PARA CONFIRMAR COLOCAÇÃO, FLANGE	UNIDADES	30	R\$ 12,1	L8 R\$	365,40
DE FIXAÇÃO TRANSPARENTE E MACIA,					
OBTURADOR DESENHADO COM					
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA					
MINIMIZAR TRAUMAS DURANTE					
INSERÇÃO. UNIDADE.					
37 - 0022560 - CÂNULA DE					
TRAQUEOSTOMIA Nº 8.0, TUBO DE PVC					
TERMO SENSÍVEL, ANGULAÇÃO DE 105					
GRAUS PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA					
DA TRAQUEIA, CÂNULA RADIOPACA					
PARA CONFIRMAR COLOCAÇÃO, FLANGE	UNIDADES	30	R\$ 15,6	63 R\$	468,90
DE FIXAÇÃO TRANSPARENTE E MACIA,			•		·
OBTURADOR DESENHADO COM					
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA					
MINIMIZAR TRAUMAS DURANTE					
INSERÇÃO. UNIDADE.					
38 - 0022561 - CÂNULA DE					
TRAQUEOSTOMIA Nº 8.5, TUBO DE PVC					
TERMO SENSÍVEL, ANGULAÇÃO DE 105					
GRAUS PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA					
DA TRAQUEIA, CÂNULA RADIOPACA					
PARA CONFIRMAR COLOCAÇÃO, FLANGE	UNIDADES	30	R\$ 13,0)3 R\$	390,90
DE FIXAÇÃO TRANSPARENTE E MACIA,			1.7 10,0	1.4	2,0,,0
OBTURADOR DESENHADO COM					
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA					
MINIMIZAR TRAUMAS DURANTE					
INSERÇÃO. UNIDADE.					



39 - 0022562 - CATETER NASAL TIPO				
ÓCULOS ADULTO, PARA OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM INTRODUTOR NASAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADO GÁS ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UNIDADE	4.800	R\$ 6,80	R\$ 32.640,00
40 - 0022563 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL, PARA OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM INTRODUTOR NASAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADO GÁS OXIDO DE ETILENO. UNIDADE	UNIDADE	1.800	R\$ 4,64	R\$ 8.352,00
41 - 0022564 - FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 0, ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULARES CILÍNDRICA, 30 MM, EMBALADO E ESTERILIZADO UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.	CAIXAS	12	R\$ 171,15	R\$ 2.053,80
42 - 0022565 - FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 1, ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULARES CILÍNDRICA, 30 MM, EMBALADO E ESTERILIZADO UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.	CAIXAS	12	R\$ 100,70	R\$ 1.208,40
43 - 0022566 - FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 2-0, ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULARES CILÍNDRICA, 30 MM, EMBALADO E ESTERILIZADO UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.	CAIXAS	12	R\$ 100,18	R\$ 1.202,16



44 - 0022567 - FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 3-0, ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULARES CILÍNDRICA, 30 MM, EMBALADO E ESTERILIZADO UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.		12	R\$ 90,71	R\$	1.088,52
45 - 0022568 - FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 4-0, ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA, 20 MM, EMBALADO E ESTERILIZADO UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.		12	R\$ 78,90	R\$	946,80
46 - 0022569 - FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 2-0, ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULARES CILÍNDRICA, 30 MM, EMBALADO E ESTERILIZADO UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.	CAIXAS	12	R\$ 102,25	R\$	1.227,00
47 - 0022570 - FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 3-0, ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULARES CILÍNDRICA, 30 MM, EMBALADO E ESTERILIZADO UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.	CAIXAS	12	R\$ 125,46	R\$	1.505,52
48 - 0022571 - FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 4-0, ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA, 20 MM, EMBALADO E ESTERILIZADO UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.	CAIXAS	12	R\$ 119,35	R\$	1.432,20



49 - 0022572 - FIO CIRÚRGICO CATGUT				
SIMPLES 5-0, ABSORVÍVEL DE ORIGEM				
ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM				
COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2	CAIXAS	12	R\$ 145,50	R\$ 1.746,00
CIRCULAR CILÍNDRICA, 20 MM,	CHIXAS	12	RΨ 145,50	1.7 ±0,00
EMBALADO E ESTERILIZADO				
UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS				
EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.				
50 - 0022573 - CAIXA COLETORA PARA				
LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL				
PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE				
PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM				
PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A				
PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E				
REVESTIMENTO INTERNO PARA				
DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS	CAIXAS	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM				
SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO				
PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO.				
FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA				
IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR				
7500, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM				
20 UNIDADES. CAIXA				
51 - 0022574 - COMPRESSAS DE GAZE				
HIDRÓFILA ESTÉRIL, 100% ALGODÃO EM				
TECIDO TIPO TELA, DIMENSÃO DE 7,5 X				
7,5 CM FECHADAS E 15 X 30 CM ABERTAS,				
13 FIOS, BRANQUEADAS, ISENTAS DE				
IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO,				
DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES,	PACOTES	28.000	R\$ 0,43	R\$ 12.040,00
PH DE 5,0 A 8,0, ESTERILIZADA POR				
ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM				
PACOTES INDIVIDUAL, DE PAPEL GRAU				
CIRÚRGICO E FILME				
NYLON/POLIETILENO CONTENDO 10				
UNIDADES. PACOTE.				
52 - 0022575 - CONJUNTO DE ELETRODO				
ADULTO, PACOTE COM 50 UNIDADES,	D.4.00===			D. 44 47
INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA.	PACOTES	70	R\$ 595,10	R\$ 41.657,00
PACOTE.				
	l .			



53 - 0022576 - CONJUNTO DE ELETRODO					
INFANTIL, PACOTE COM 04 UNIDADES,	-				
INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA.	PACOTES	50	R\$ 413,67	R\$	20.683,50
PACOTE.					
54 - 0022577 - DRENO DE PENROSE № 01,					
DRENO DE BORRACHA, TIPO LÁTEX,					
ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO,					
EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM					
PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO					
COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO					
EXTERNAMENTE OS DADOS DE	PACOTES	36	R\$ 39,33	R\$	1.415,88
IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA					
DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO					
DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA					
SAÚDE, ESTERILIDADE ASSEGURADO					
POR 04 ANOS, REEMBALADO EM PACOTE					
COM 12 UNIDADES. PACOTE.					
55 - 0022578 - DRENO TORÁCICO Nº 18,					
TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL					
ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE					
COM FILETE RADIOPACO, PONTA					
ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS					
ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE	UNIDADES	20	R\$ 33,05	R\$	661,00
E NO LADO DISTAL POSSUI UMA	ONIDADES	20	Αψ 33,03	Ιζψ	001,00
EXTREMIDADE DE CONEXÃO					
LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR					
POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE					
ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM					
PAPEL GRAU CIRÚRGICO.					
56 - 0022579 - DRENO TORÁCICO № 20,					
TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL					
ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE					
COM FILETE RADIOPACO, PONTA					
ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS					
ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE	UNIDADES	20	R\$ 38,12	R\$	762,40
E NO LADO DISTAL POSSUI UMA			, 00,22	2.4	. 5=,10
EXTREMIDADE DE CONEXÃO					
LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR					
POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE					
ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM					
PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.					



57 - 0022580 - DRENO TORÁCICO № 22, TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE E NO LADO DISTAL POSSUI UMA EXTREMIDADE DE CONEXÃO LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE	UNIDADES	20	R\$ 22,13	R\$ 442,	60
58 - 0022581 - DRENO TORÁCICO Nº 24, TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE E NO LADO DISTAL POSSUI UMA EXTREMIDADE DE CONEXÃO LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 29,23	R\$ 584,0	60
59 - 0022582 - DRENO TORÁCICO Nº 26, TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE E NO LADO DISTAL POSSUI UMA EXTREMIDADE DE CONEXÃO LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.	UNIDADES	20	R\$ 44,60	R\$ 892,0	000
60 - 0022583 - DRENO TORÁCICO Nº 28, TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS	UNIDADES	20	R\$ 27,17	R\$ 543,	40



ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE					
E NO LADO DISTAL POSSUI UMA					
EXTREMIDADE DE CONEXÃO					
LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR					
POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE					
ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM					
PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.					
61 - 0022584 - DRENO TORÁCICO № 30,					
TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL					
ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE					
COM FILETE RADIOPACO, PONTA					
ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS					
ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE	UNIDADES	20	R\$ 20,00	R\$	400,00
E NO LADO DISTAL POSSUI UMA			,		ŕ
EXTREMIDADE DE CONEXÃO					
LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR					
POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE					
ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM					
PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.					
62 - 0022585 - DRENO TORÁCICO № 32,					
TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL					
ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE					
COM FILETE RADIOPACO, PONTA					
ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS					
ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE	UNIDADE	20	R\$ 18,33	R\$	366,60
E NO LADO DISTAL POSSUI UMA			, ,	·	,
EXTREMIDADE DE CONEXÃO					
LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR					
POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE					
ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM					
PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.					
63 - 0022586 - DRENO TORÁCICO № 34,					
TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL					
ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE					
COM FILETE RADIOPACO, PONTA					
ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS	UNIDADES	20	R\$ 33,72	R\$	674,40
ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE			114 00,72	114	0. 1,10
E NO LADO DISTAL POSSUI UMA					
EXTREMIDADE DE CONEXÃO					
LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR					
POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE					



	T			1
ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM				
PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.				
64 - 0022587 - ELETRODO PARA				
MONITORIZAÇÃO CARDÍACA DE CURTA				
OU LONGA DURAÇÃO (04 DIAS),				
INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA				
E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM				
PRONTO-SOCORRO, EMERGÊNCIAS,				
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E UTI,				
TESTES ERGOMÉTRICOS,	PACOTES	250	R\$ 10,29	R\$ 2.572,50
MONITORIZAÇÃO				
ELETROCARDIOGRÁFICAS, DORSO DE				
ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO				
HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO				
INOXIDÁVEL, CONTRA PINO DE CLORETO				
DE PRATA (AGCL), PACOTE CONTENDO				
50 UNIDADES. PACOTE.				
65 - 0022588 - EQUIPO MAGRO GOTAS,				
ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA				
PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL				
GOTEJADORA EM MACRO GOTAS, TUBO				
EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA				
ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME,				
CONEXÃO LUER LOCK, INJETOR LATERAL,				
FILTRO DE PARTÍCULA, VÁLVULA DE AR,	UNIDADES	20.000	D¢ 264	D¢ [2.000.00
EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM	UNIDADES	20.000	R\$ 2,64	R\$ 52.800,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME				
TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS				
IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO,				
LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E				
VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO				
DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.				
UNIDADE.				
66 - 0022589 - EQUIPO MICRO GOTAS,				
ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA				
PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL				
GOTEJADORA EM MICRO GOTAS, TUBO	IINID A DEC	1 000	ኮድ ጋር4	D# 4510.00
EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA	UNIDADES	1.800	R\$ 2,51	R\$ 4.518,00
ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME,				
CONEXÃO LUER LOCK, INJETOR LATERAL,				
FILTRO DE PARTÍCULA, VÁLVULA DE AR,				
	<u> </u>			ı



EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. UNIDADE						
67 - 0022590 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP, 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. UNIDADE.	UNIDADE	10.000	R\$	1,23	R\$:	12.300,00
TRANSFUSÃO SANGUÍNEA DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS, E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMO SELADO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA,	UNIDADES	200	R\$	3,39	R\$	678,00

Página **40** de **119**



Tramphy valo o ny fivono na manana	<u>T</u>			
ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.				
UNIDADE.				
69 - 0022592 - ESFIGMOMANÔMETRO				
CONVENCIONAL INFANTIL COM				
PRECISÃO ABSOLUTA NA MEDIÇÃO DA				
PRESSÃO ARTERIAL. BRAÇADEIRA				
CONFECCIONADA EM NYLON				
ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, DE				
ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.				
MANGUITO E BULBO EM LÁTEX PURO,	UNIDADES	30	R\$ 71,27	R\$ 2.138,10
ALTAMENTE RESISTENTE AO MANUSEIO,	OMBIBES	50	1(ψ / 1,2/	1(φ 2.150,10
FLEXÍVEL, VÁLVULA DE DESCARGA DE AR				
MUITO SENSÍVEL NA REGULAGEM E				
VEDAÇÃO, COM FECHO DE VELCRO, EM				
BOLSA PRÁTICA, ACABAMENTO EM				
NYLON, ACOMODA O				
ESFIGMOMANÔMETRO E O				
ESTETOSCÓPIO. UNIDADE.				
70 - 0022593 - ESFIGMOMANÔMETRO				
CONVENCIONAL ADULTO COM PRECISÃO				
ABSOLUTA NA MEDIÇÃO DA PRESSÃO				
ARTERIAL. BRAÇADEIRA				
CONFECCIONADA EM NYLON				
ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, DE				
ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.				
MANGUITO E BULBO EM LÁTEX PURO,				
ALTAMENTE RESISTENTE AO MANUSEIO,	UNIDADES	F0	Dr. 01.00	D# 405400
FLEXÍVEL, VÁLVULA DE DESCARGA DE AR	UNIDADES	50	R\$ 81,08	R\$ 4.054,00
MUITO SENSÍVEL NA REGULAGEM E				
VEDAÇÃO, COM FECHO DE VELCRO, EM				
BOLSA PRÁTICA, ACABAMENTO EM				
NYLON, ACOMODA O				
ESFIGMOMANÔMETRO E O				
ESTETOSCÓPIO. FAIXA DE MEDIÇÃO				
ENTRE 20 E 300 MMHG, COM EXCELENTE				
QUALIDADE. UNIDADE.				
71 - 0022594 - ESPARADRAPO				
IMPERMEÁVEL 10,0CM X 4,5M, BRANCO,				
TECIDO 100% ALGODÃO, RESINA	UNIDADES	3.000	R\$ 19,61	R\$ 58.830,00
ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA			, = _	
ADESIVA À BASE DE BORRACHA				



NATIONAL ÁVIDO DE GIVAO E DESVICA	1					
NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS,						
BORDAS SERRILHADAS, ENROLADO EM						
CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS,						
PROTEGIDOS POR CAPAS. UNIDADE.						
72 - 0022595 - ESTETOSCÓPIO PORTÁTIL,						
COM TUBOS FLEXÍVEIS, PARA USO EM						
PACIENTES ADULTOS, POLIURETANA,						
RESISTENTE, COM PAVILHÃO ÚNICO						
CONTENDO AUSCULTADOR EM AÇO						
INOX, COM DIAFRAGMA SUSPENSO, PARA						
MONITORIZAÇÃO DE ALTAS E BAIXAS						
FREQUÊNCIAS, LEVE E COMPACTO,						
TUBOS EM POLIURETANO DE ALTA						
RESISTÊNCIA E FLEXÍVEIS, OLIVAS EM		25	R\$	98,44	R\$	2.461,00
TERMOPLÁSTICOS, MACIA, QUE OFEREÇA						
VEDAÇÃO DE RUÍDOS EXTERNOS, AJUSTE						
AO CANAL AUDITIVO, TUBULAÇÃO DE						
ALTA RESISTÊNCIA, HASTES EM AÇO						
INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,						
CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO						
FABRICANTE E DO PRODUTO, COM						
LAUDO DE EXCELENTE QUALIDADE.						
UNIDADE,						
73 - 0022596 - FIO GUIA PARA CÂNULA						
ENDOTRAQUEAL METÁLICO,	UNIDADES	50	R\$	77,13	R\$	3.856,50
EMPACOTADO INDIVIDUALMENTE.				,		
UNIDADE.						
74 - 0022597 - FITA PARA AUTOCLAVE,						
19MM X 30M, CONFECCIONADA COM						
DORSO DE PAPEL CRESPADO À BASE DE						
CELULOSE, RECEBE EM UMA DE DAS						
FACES MASSA ADESIVA À BASE DE						
BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E	UNIDADES	500	R\$	5,21	R\$	2.605,00
RESINAS, NA OUTRA FACE UMA CAMADA				- ,- -		
IMPERMEABILIZANTE DE RESINA						
ACRÍLICA, INDICADORA DE						
ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DAS LISTAS						
DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA.						
UNIDADE.						
75 - 0022598 - FITA CREPE ADESIVA	UNIDADES	1.000	R\$	9,38	R\$	9.380,00
19MM X 50M HOSPITALAR ,				. ,		



CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CRESPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, ESTERILIZADA PELO				
PROCESSO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COR BRANCA ACEITA ESCRITA EM LÁPIS				
OU CANETA, SEM BORRAR. UNIDADE.				
76 - 0022599 - FITA MICROPORE, 25MM X 10 M, POROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDO. UNIDADE.	UNIDADES	1.200	R\$ 3,60	R\$ 4.320,00
77 - 0022600 - FIXADOR ESTÉRIL PARA CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATETERES PERIFÉRICOS E CENTRAIS, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, SEMI PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS, FORMANDO UMA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, POSSUI BORDAS REFORÇADAS DE TECIDO MACIO EM TODA A EXTRUSÃO DO CURATIVO, FENDA PARA SAÍDA DE EQUIPOS E TUBULAÇÕES, DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO E EVITAR MIGRAÇÃO DO CATETER, VISUALIZAÇÃO CONTÍNUA DO SÍTIO DE INSERÇÃO, SISTEMA DE APLICAÇÃO COM MOLDURA, REFORÇO DE BORDA, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO DE 8,9CMX11,5CM. UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 67,47	R\$ 6.747,00



78 - 0022601 - FLUXOMETRO FÊMEA PARA COMPRIMIDO, INDICAÇÃO NA COR AMARELO PARA AR COMPRIMIDO, CORPO EM LATÃO CROMADO, BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA, NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES PADRÃO ABNT. UNIDADE.	UNIDADES	30	R\$ 92,68	R\$	2.780,40
79 - 0022602 - FLUXOMETRO FÊMEA PARA OXIGENIO, INDICAÇÃO NA COR VERDE PARA OXIGÊNIO, CORPO EM LATÃO CROMADO, BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA, NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES PADRÃO ABNT. UNIDADE.	UNIDADES	30	R\$ 81,46	R\$	2.443,80
80 - 0022603 - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG), INCOLOR, INODORO, UTILIZADO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS EM ELETROCARDIOGRAFIA, DESFIBRILADORES E SIMILARES, ISENTO DE SAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. UNIDADE.	UNIDADES	300	R\$ 10,36	R\$	3.108,00
81 - 0022604 - INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA À VAPOR (1292) // CX COM 10 UNIDADES. INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E	CAIXAS	100	R\$ 23,31	R\$	2.331,00



PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS				
STEROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 COM				
CERTIFICADO DE QUALIDADE				
ASSEGURADA. A TIRA CONTENDO				
(ESPOROA ESTÁ ACONDICIONADA EM				
UMA AMPOLA PLÁSTICA				
TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA				
AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM				
CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA				
CRESCIMENTO DOS MICRORGANISMOS. A				
AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA				
TAMPA MARROM COM ABERTURAS				
LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL DE				
FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA				
POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE				
INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE,				
PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO				
CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA				
AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE				
EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS				
AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-				
PROCESSADAS. COMPATÍVEL COM				
INCUBADORA 3M. CAIXA COM 50				
AMPOLAS. PRAZO DE VALIDADE DE 2				
ANOS.				
82 - 0022605 - INTRACATH 22G AZUL,				
CATETER INTRAVENOSO CENTRAL				
SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM				
MADRIL GUIA, Nº 22, MATERIAL				
RADIOPACO, INDICADO NA TERAPIA				
INTRAVENOSA CENTRAL, PARA				
INFUSÕES DE MÉDIA/LONGA DURAÇÃO				
EM PACIENTES CRÍTICOS, CATETER EM				
BIOMATERIAL, COM SUPERIOR	UNIDADE	240	R\$ 59,98	R\$ 14.395,20
INERTIVIDADE E EXCEPCIONAL LISURA			11, 21,10	
DE SUPERFÍCIE; RADIOPACO; BAINHA				
PLÁSTICA; SUPORTE PARA AGULHA COM				
FORMATO ANATÔMICO, ORIFÍCIOS PARA				
SUTURA, FECHO DE SEGURANÇA				
AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE				
ANTIDERRAPANTE; CONECTOR LUER-				
LOK CODIFICADO POR CORES, OFERECE				
Zon dobinion of the dollar, of the				Dágina 4E do 110

Página **45** de **119**



PERFEITA BIOCOMPATIBILIDADE,				
SEGURANÇA E FACILIDADE DE				
INSERÇÃO, ASSEGURA PERFEITO				
CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DE				
INSERÇÃO; PROTEÇÃO ADICIONAL				
CONTRA EXTRAVASAMENTO DE SANGUE;				
EM PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS				
DISPENSA O USO DE LUVAS; GARANTE				
PERFEITA PROTEÇÃO PARA A AGULHA E				
O CATETER, BEM COMO MARGEM EXTRA				
DE SEGURANÇA NA FIXAÇÃO; PERMITE				
SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO, FACILITA				
A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE,				
ACONDICIONADO EM EMBALAGEM				
PLÁSTICA, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO				
POR ÓXIDO DE ETILENO, ESTÉRIL.				
UNIDADE.				
83 - 0022606 - IODOPOVIDONA PVP-I				
SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS				
(DEGERMANTE) É UM ANTISSÉPTICO À				
BASE DE IODOPOVIDONA 10%,				
CONTENDO TENSOATIVOS, AGENTES				
UMECTANTES, FOSFATO DISSÓDICO,				
LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO,				
GLICERINA, ÁCIDO CÍTRICO, IODATO DE				
POTÁSSIO E ÁGUA DEIONIZADA,	UNIDADES	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM				
COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE				
LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE,				
ATIVO CONTRA TODAS AS BACTÉRIAS				
NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS,				
INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE,				
MÃO E ANTEBRAÇO, ACONDICIONADO				
EMBALAGEM DE 1 LITRO. UNIDADE.				
84 - 0022607 - IODOD POLIVIDONA PVPI				
TÓPICO BASE DE POLIVINIL				
PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO				
AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO,	UNIDADES	200	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00
UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE	OMIDADES	200	Κψ 42,30	1.Ψ 0.500,00
LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE,				
ATIVO CONTRA AS BACTÉRIAS NÃO				
ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS,				

Página **46** de **119**



INDICADO COMO ANTISSÉPTICO PARA				
CURATIVOS EM GERAL, ACONDICIONADO				
EMBALAGEM DE 1 LITRO. UNIDADE.				
85 - 0022608 - KIT CAPOTES ESTÉRIL				
CIRÚRGICO (PARA ACESSO CENTRAL),				
TRÊS TOALHAS ABSORVENTES, DOIS				
AVENTAIS CIRÚRGICOS, DUAS MÁSCARAS				
TRIPLAS, DUAS TOUCAS SANFONADA,				
DOIS CAMPOS DE MESA 0,70X0,90 30GR,	UNIDADE	100	R\$ 111,35	R\$ 11.135,00
UM CAMPO FENESTRADO 2,00X1,20				
30GR, DOIS PROTETORES DE				
SUGADORES, DOIS PROTETORES DE				
REFLETOR 30GR, DESCARTÁVEL.				
UNIDADE.				
86 - 0022609 - KIT CATÉTER VENOSO				
CENTRAL MULTILÚMEN INTRA				
VENOSELD 16G X 20 CM (VENOSELD-				
1LUMEN 16G-20CM), SERINGA DE 5 ML				
LUER-LOCK, CÂNULA G18 - 7 CM,				
DILATADOR F6 - 10 CM - 0.035", GUIA	UNIDADE	400	R\$ 206,67	R\$ 82.668,00
METÁLICO 0.035" - 50 CM - J-TIP,				
ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE				
ETILENO, ACONDICIONADO EM				
EMBALAGEM INDIVIDUAL TERMO				
SELADO. UNIDADE.				
87 - 0022610 - KIT CATÉTER VENOSO				
CENTRAL MULTILÚMEN INTRA				
VENOSELD 16G X 16 CM (VENOSELD-				
1LUMEN 16G-16CM), SERINGA DE 5 ML				
LUER-LOCK, CÂNULA, DILATADOR, GUIA	UNIDADES	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
METÁLICO, ESTÉRIL, ESTERILIZADO A				
ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM				
EMBALAGEM INDIVIDUAL TERMO				
SELADO. UNIDADE.				
88 - 0022611 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO				
ADULTO COM CORPO E COPO EM				
MATERIAL INQUEBRÁVEL, INJETOR DE				
POLIPROPILENO, CONEXÃO DE	UNIDADE	150	R\$ 108,39	R\$ 16.258,50
EXTENSÃO ADAPTÁVEL EM OXIGÊNIO E			·	•
AR COMPRIMIDO, MÁSCARA PLÁSTICA				
BRANCA TRANSLÚCIDA, LAVÁVEL,				
	<u> </u>			



RESISTENTE E DURÁVEL, EXTENSÃO DE				
PVC, DE 1,30 M DE COMPRIMENTO,				
ATÓXICO, EMBALADO				
INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.				
89 - 0022612 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO				
INFANTIL COM CORPO E COPO EM				
MATERIAL INQUEBRÁVEL, INJETOR DE				
POLIPROPILENO, CONEXÃO DE				
EXTENSÃO ADAPTÁVEL EM OXIGÊNIO E				
AR COMPRIMIDO, MÁSCARA PLÁSTICA	UNIDADES	150	R\$ 5,63	R\$ 844,50
BRANCA TRANSLÚCIDA, LAVÁVEL,				
RESISTENTE E DURÁVEL, EXTENSÃO DE				
PVC, DE 1,30 M DE COMPRIMENTO,				
ATÓXICO, EMBALADO				
INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.				
90 - 0022613 - LÂMINA DE BISTURI Nº 10				
EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTANTE,				
ESTÉRIL; DESCARTÁVEL, COM PERFEITO				
ESTADO DE ACABAMENTO SEM SINAIS				
DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O	CAIXAS	30	R\$ 33,42	R\$ 1.002,60
PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM				
LAUDO QUE COMPROVE SUA				
ESTERILIDADE. CAIXA C/100.				
91 - 0022614 - LÂMINA DE BISTURI Nº 21				
EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTANTE,				
ESTÉRIL; DESCARTÁVEL, COM PERFEITO				
ESTADO DE ACABAMENTO SEM SINAIS				
DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O	CAIXAS	30	R\$ 38,32	R\$ 1.149,60
PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM				
LAUDO QUE COMPROVE SUA				
ESTERILIDADE. CAIXA C/100.				
92 - 0022615 - LANCETAS DESCARTÁVEIS				
DISPOSITIVOS ESTÉREIS, APIROGÊNICOS				
E NÃO TÓXICOS DE USO ÚNICO				
INDICADOS PARA OBTER AMOSTRAS DE				
SANGUE CAPILAR PARA TESTES				
SANGUÉ CAFILAR FARA TESTES SANGUÍNEOS, INDICADAS PARA USO	CAIXAS	500	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
DOMÉSTICO (USUÁRIOS LEIGOS) E				
HOSPITALAR, PROFUNDIDADE 1,5MM,				
DIÂMETRO DA AGULHA 0.36 MM (28G),				
LANCETA TRIFACETADA E				
LANGETA INTAGETADA E				



SILICONIZADA, SISTEMA ESTÉRIL				
ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA,				
RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA,				
TEMPO DE PUNÇÃO DE 3 MILÉSIMOS DE				
SEGUNDO, ATENDE AS NORMAS				
REGULADORAS ISSO 13485 E NR 32, CAPA				
DE ESTERILIDADE, CORPO DO				
LANCETADOR E GATILHO POR				
POLIPROPILENO, PESO DE 80G, COM				
GARANTIA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO				
DE 12 MESES, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
CAIXA.				
93 - 0022616 - LUVA DE PROCEDIMENTO				
GRANDE, CONFECCIONADA EM				
BORRACHA NATURAL, LÁTEX, SEM				
ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, MICRO-				
TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO-	CATTAG	4.000	D# 04 60	D# 05 000 00
ESTÉRIL, ANATÔMICA, SUPERFÍCIE LISA,	CAIXAS	1.200	R\$ 21,60	R\$ 25.920,00
DESCARTÁVEL, LEVEMENTE				
PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL				
À BASE DE AMIDO DE MILHO, CAIXA COM				
100 UNIDADES. CAIXA.				
94 - 0022618 - LUVA ESTÉRIL Nº 7.0				
CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,				
COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM,				
COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM,				
ESTERILIZADO POR RAIO GAMA				
COBALTO 60, LUBRIFICADA COM	Pares	4.800	R\$ 1,13	R\$ 5.424,00
FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL,				
ANATÔMICA, EMBALADA				
INDIVIDUALMENTE, COM				
IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E				
ESQUERDA. PAR				
95 - 0022620 - MALHA TUBULAR 10 CM X				
25M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%				
ALGODÃO, EMBALADA INDIVIDUAL E				
SEGURA QUE GARANTE SUA PROTEÇÃO	UNIDADES	100	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00
QUANTO À AÇÃO DE AGENTES				
EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO,				
PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR				



SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIO					
GAMA. UNIDADE					
96 - 0022621 - MALHA TUBULAR 15 CM X					
25M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%					
ALGODÃO, EMBALADA INDIVIDUAL E					
SEGURA QUE GARANTE SUA PROTEÇÃO					
QUANTO À AÇÃO DE AGENTES	UNIDADES	100	R\$ 25,94	R\$	2.594,00
EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO,					
PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR					
SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIO					
GAMA. UNIDADE.					
97 - 0022622 - MALHA TUBULAR 20 CM X					
25M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%					
ALGODÃO, EMBALADA INDIVIDUAL E					
SEGURA QUE GARANTE SUA PROTEÇÃO					
QUANTO À AÇÃO DE AGENTES	UNIDADES	100	R\$ 28,03	R\$	2.803,00
EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO,					
PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR					
SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIO					
GAMA. UNIDADE.					
98 - 0022623 - MÁSCARA DE VENTILAÇÃO					
NÃO INVASIVA (PLÁSTICO RÍGIDO E					
COXIM SILICONADO/INFLÁVEL DUAS					
ABERTURAS ANTERIORES, RAMO	UNIDADES	10	R\$ 12,99	R\$	129,90
INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO,					
MÁSCARA DE COXIM INFLÁVEL PARA VNI					
COM FIXADOR CEFÁLICO. UNIDADE.					
99 - 0022624 - MÁSCARA DE VENTURI					
ADULTO CONFECCIONADA EM MATERIAL					
FLEXÍVEL, COM RIGIDEZ ADEQUADA,					
RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE					
PERMITA LIMPEZA POR MÉTODOS					
USUAIS DE DESINFEÇÃO E					
ESTERILIZAÇÃO, COM ELÁSTICO		4.0.0	- + -	_ +	
RESISTENTE PARA ADEQUAR AO	UNIDADES	100	R\$ 8,35	R\$	835,00
DIÂMETRO DA CABEÇA, COM CONEXÕES					
ADEQUADAS, QUE SE ADAPTAM A					
MÁSCARA, E AO SISTEMA DE					
NEBULIZAÇÃO. MÁSCARA MALEÁVEL,					
FORMATO ANATÔMICO, UNIFORME, SEM					
REBARBAS E COM ACABAMENTO					
	l .			I	



PERFEITO PARA EVITAR LESÕES. COM EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, TRANSPARENTE, COM CONEXÕES DE PADRÃO UNIVERSAL. COM SEIS CONECTORES COM SISTEMA PRESSÓRICO EM ESCALA E COR DIFERENTE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. JOGO COMPLETO COM MÁSCARA + EXTENSÃO + INTERMEDIÁRIA. UNIDADE 100 - 0022625 - MÁSCARA DE VENTURI			
INFANTIL CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, COM RIGIDEZ ADEQUADA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE PERMITA LIMPEZA POR MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, COM ELÁSTICO RESISTENTE PARA ADEQUAR AO DIÂMETRO DA CABEÇA, COM CONEXÕES ADEQUADAS, QUE SE ADAPTAM A MÁSCARA, E AO SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO. MÁSCARA MALEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, UNIFORME, SEM REBARBAS E COM ACABAMENTO PERFEITO PARA EVITAR LESÕES. COM EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, TRANSPARENTE, COM CONEXÕES DE PADRÃO UNIVERSAL. COM SEIS CONECTORES COM SISTEMA PRESSÓRICO EM ESCALA E COR DIFERENTE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. JOGO COMPLETO COM MÁSCARA + EXTENSÃO + INTERMEDIÁRIA. UNIDADE.	60	R\$ 13,69	R\$ 821,40

Página **51** de **119**



101 - 0022626 - MÁSCARA CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO (TNT), CAMADA EXTERNA HIDROFÓBICA FEITA DE 100% POLIPROPILENO 15G/M2 POR FILAMENTO CONTÍNUO CAMADA INTERNA HIDROFÓBICA FEITA DE 100% POLIPROPILENO 16G/M2 POR FILAMENTO CONTÍNUO, CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE MICROFIBRAS DE 100% POLIPROPILENO (20G/M2), FABRICADO POR EXTRUSÃO, CLIPE NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS, FABRICADA MEDIANTE AO SISTEMA DE SOLDA ULTRASSÔNICA, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS, CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA	CAIXAS	2.000	R\$ 9,96	R\$ 19.920,00
4, EM SILICONE 100%, REUTILIZÁVEL ATÉ 40 VEZES, CONECTOR EM POLISULFANO ACEITANDO VÁRIOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM, NÚMEROS DE SÉRIE INDIVIDUAL PARA MANEJO E REGISTRO DOS CICLOS DE USO, LINHA RADIOPACA, TANTO PARA A CONFIRMAÇÃO DA INTUBAÇÃO TRAQUEAL COMO TAMBÉM COMO LINHA DE REFERÊNCIA PARA O ÂNGULO DE INSERÇÃO, ESTRUTURA COM NERVURAS EM TODA A LUZ INTERNA PARA MINIMIZAR O ATRITO. UNIDADE.	UNIDADES	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
103 - 0022628 - MONONYLON 2-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS, RESISTENTE A	UNIDADES	120	R\$ 34,22	R\$ 4.106,40

Página **52** de **119**



TRAÇÃO, ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ					
CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO,					
COMPRIMENTO DE 45 CM, COM AGULHA					
1/2 CIRÚRGICA EM AÇO INOX,					
TRIANGULAR, 20MM, ESTERILIZADO					
COM RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA					
COM 24 UNIDADES. CAIXA.					
104 - 0022629 - MONONYLON 2-0 COM					
AGULHA, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM					
SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE					
POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM					
MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E					
UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE					
PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS,	HAUD A DEC	120	D# 22.52	D¢	2.002.60
RESISTENTE A TRAÇÃO, ÓTIMA FIXAÇÃO	UNIDADES	120	R\$ 32,53	R\$	3.903,60
DO NÓ CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO					
PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, COM					
AGULHA 3/8 CIRÚRGICA EM AÇO INOX,					
TRIANGULAR, 30MM, ESTERILIZADO					
COM RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA					
COM 24 UNIDADES. CAIXA.					
105 - 0022630 - MONONYLON 3-0, NÃO					
ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA,					
OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA,					
RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO					
DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME,					
PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS					
QUÍMICOS SINTÉTICOS, RESISTENTE A	11111D 1 D EG	400	P# 20.00	DΦ	0.460.00
TRAÇÃO, ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ	UNIDADES	120	R\$ 28,90	R\$	3.468,00
CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO,					
COMPRIMENTO DE 45 CM, COM AGULHA					
3/8 CIRÚRGICA EM AÇO INOX CÍRCULO,					
TRIANGULAR, 20MM, ESTERILIZADO					
COM RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA					
COM 24 UNIDADES. CAIXA.					
106 - 0022631 - MONONYLON 4-0, NÃO					
ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA,					
OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA,					
RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO	UNIDADES	120	R\$ 35,08	R\$	4.209,60
DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME,					
PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS					
	l .				



QUÍMICOS SINTÉTICOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRÚRGICA EM AÇO INOX CÍRCULO, TRIANGULAR, 20MM, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA COM 24 UNIDADES. CAIXA.				
107 - 0022632 - MONONYLON 5-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRÚRGICA EM AÇO INOX CÍRCULO, TRIANGULAR, 20MM, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA COM 24 UNIDADES. CAIXA.	UNIDADES	120	R\$ 32,53	R\$ 3.903,60
108 - 0022633 - OTOSCÓPIO, COM CABO EM METAL CROMADO PARA USO COM DUAS PILHAS MÉDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, COM CABEÇOTE EM METAL CROMADO, CONTENDO 05 ESPÉCULOS NAS MEDIDAS 2,8MM, 4,2MM, 5,0MM, 6,0MM, 9,5MM, COM CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA, ACONDICIONADO EM BOLSA OU ESTOJO. UNIDADE	UNIDADES	10	R\$ 253,00	R\$ 2.530,00
109 - 0022634 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 X 100, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER E POLIPROPILENO), PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, FILME AZUL TRANSPARENTE,	UNIDADE	60	R\$ 205,51	R\$ 12.330,60



CONTÉM INDICADOR OUÍMICO OUE		-				-
CONTÉM INDICADOR QUÍMICO QUE						
MUDA DE COR APÓS ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO CORRETO						
DE ABERTURA NA EMBALAGEM, COM						
IMPRESSÃO DE DADOS NA ÁREA						
EXTERNA, EVITANDO MIGRAÇÃO DA						
TINTA DURANTE O PROCESSO DE						
ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.						
110 - 0022635 - PINÇA INSTRUMENTAL						
MODELO DENTE DE RATO, RESISTENTE,						
PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI-420 (NÃO						
ENFERRUJA), TAMANHO DE 14 CM,						
EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL,						
CONSTANDO OS DADOS DE						
IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E	UNIDADES	5	R\$	27,50	R\$	137,50
RASTREABILIDADE, GARANTIA: 10 ANOS						
CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,						
FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES						
INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,						
NORMAS DA ABNT, REGISTRO NO						
MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.						
111 - 0022636 - PINÇA DENTE DE RATO						
FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL,						
FUNÇÃO DE PROMOVER A FIXAÇÃO DOS	UNIDADES	5	R\$	15,35	R\$	76,75
TECIDOS DURANTE A DIVISÃO E/OU			·	,	•	,
SUTURA, AUTOCLAVADA, TAMANHO 14						
CM. UNIDADE.						
112 - 0022637 - PINÇA MIXTER 14CM.						
INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO						
NÃO CORTANTE. UTILIZADA PARA						
HEMOSTASIA. PRODUZIDO EM AÇO						
INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO						
CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL	UNIDADES	2	R\$	60,41	R\$	120,82
#PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO						
IMPECÁVEL. HASTES ARREDONDADAS E						
MUITO MACIAS, FACILITANDO NA HORA						
DO TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO						
DA PINÇA. PONTA DELICADA.						
113 - 0022638 - PORTA AGULHA PARA			_			
SUTURA, CAPACIDADE FIO	UNIDADES	5	R\$	86,47	R\$	432,35
3,0/4,0/5,0/6,0, COMPRIMENTO ENTRE						



15 CM E 18 CM, AÇO CIRÚRGICO.					1
UNIDADE.					
114 - 0022639 - PRANCHA PARA					
RESGATE, PRANCHA LONGA					
CONFECCIONADA EM POLÍMEROS COM					
ALTA RESISTÊNCIA EM IMPACTOS,					
POSSIBILITA RESGATE NA ÁGUA E EM					
ALTURAS, SUPORTA ATÉ 180 KG, RÍGIDA,					
LEVE E CONFORTÁVEL, TRANSLÚCIDA					
PARA USO EM RAIO X E RESSONÂNCIA					
MAGNÉTICA. POSSUI ABERTURAS					
ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A					
IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. A PRANCHA					
PODE SER FACILMENTE LEVANTADA,					
POIS NÃO FICA TOTALMENTE ADERIDA					
AO SOLO, DEVIDO AOS 2 SARRAFOS, EM					
SUA PARTE INFERIOR. POSSUI 14 PEGAS					
DE MÃOS. COR AMARELA. ACOMPANHA					
CINTO ARANHA CONFECCIONADO EM					
POLIAMIDA EM 50 MM DE LARGURA,					
CONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER E					
VELCRO POSTERIOR, COM FITAS	UNIDADES	2	D¢ 400 F7	D¢	070 14
LATERAIS DESLIZANTES PARA	UNIDADES	۷	R\$ 489,57	R\$	979,14
REGULAGEM DA ALTURA. A FITA					
INFERIOR IMOBILIZA CALCANHARES E					
AO SER TRACIONADA FIXA COM MAIOR					
INTENSIDADE A VÍTIMA NA PRANCHA,					
EVITANDO SEU DESLOCAMENTO.					
COMPOSTO POR UM TIRANTE PRINCIPAL					
DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE					
2,98 M INCLUINDO SISTEMA EM "V" COM					
ALTURA REGULÁVEL DE 15 CM					
APROXIMADAMENTE. NA PARTE					
SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM "V", PARA					
COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA; 04					
TIRANTES TRANSVERSAIS COM					
REGULAGEM APROXIMADA DE 15 CM,					
TAMBÉM ADAPTÁVEL EM PRANCHA					
RÍGIDA; CORES DOS CINTOS					
TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS:					
SUPERIOR COR: VERDE 1,60 M; MEIO COR: PRETA 1,60 M; MEIO COR:					
COR: PRETA 1,60 M; MEIO COR:					

Página **56** de **119**



	1	-		1								
VERMELHA 1,10 M; INFERIOR COR:												
AMARELA 1,15 M. UNIDADE.												
115 - 0022640 - REANIMADOR MANUAL												
ADULTO, TIPO AMBÚ, COM MÁSCARA DE												
BORRACHA AUTOCLAVÁVEL, CORPO DE												
POLICARBONATO, COXIM E CONEXÃO DE												
PACIENTE EM BORRACHA	UNIDADE	10	R\$ 111,09	R\$	1.110,90							
AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA ANTI	UNIDADE	10	K\$ 111,09	Кφ	1.110,90							
REINALAÇÃO, DIAFRAGMA DO TIPO BICO												
DE PATO, VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA												
RESERVATÓRIO DE O ² COM CAPACIDADE												
PARA 2,5 LITROS. UNIDADE.												
116 - 0022641 - REANIMADOR MANUAL												
INFANTIL, TIPO AMBÚ, COM MÁSCARA DE												
BORRACHA AUTOCLAVÁVEL, CORPO DE												
POLICARBONATO, COXIM E CONEXÃO DE												
PACIENTE EM BORRACHA	UNIDADES	25	R\$ 118,47	R\$	2.961,75							
AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA ANTI	UNIDADES	25	45 R	N\$ 110,47	/ Кф	2.901,/3						
REINALAÇÃO, DIAFRAGMA DO TIPO BICO												
DE PATO, VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA												
RESERVATÓRIO DE O ² COM CAPACIDADE												
PARA 1 LITROS. UNIDADE.												
117 - 0022642 - SCALP Nº 19G, COM												
AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO												
TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ASAS												
LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM												
EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE,												
GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA,												
PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO												
DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E	UNIDADES	3.000	D¢ 022	D¢	660,00							
TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK	UNIDADES	3.000	R\$ 0,22	R\$	000,00							
CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO												
PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU												
EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU												
DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO												
A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO												
INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU												
CIRÚRGICO. UNIDADE.												
118 - 0022643 - SCALP № 21G, COM												
AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO	UNIDADES	24.000	R\$ 0,33	R\$	7.920,00							
TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ASAS												



LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM						
EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE,						
GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA,						
PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO						
DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E						
TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK						
CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO						
PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU						
EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU						
DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO						
A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO						
INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU						
CIRÚRGICO. UNIDADE.						
119 - 0022644 - SCALP Nº 23G, COM						
AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO						
TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ASAS						
LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM						
EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE,						
GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA,	Α,	30.000		R\$ 0,30		
PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO						
DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E	HMIDADEC		D¢		D.¢	0.000.00
TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK	UNIDADES	30.000	K\$	0,30	R\$	9.000,00
CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO						
PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU						
EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU						
DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO						
A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO						
INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU						
CIRÚRGICO. UNIDADE.						
120 - 0022645 - SCALP Nº 25G, COM						
AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO						
TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ASAS						
LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM						
EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE,						
GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA,						
PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO	UNIDADES	12.000	R\$	0,34	R\$	4.080,00
DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E						
TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK						
CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO						
PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU						
EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU						
DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO						

Página **58** de **119**



	,					
A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO						
INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU						
CIRÚRGICO. UNIDADE.						
121 - 0022646 - SCALP Nº 27G, COM						
AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO						
TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ASAS						
LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM						
EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE,						
GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA,						
PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO						
DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		D. 4	0.00	204	= 00.00
TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK	UNIDADES	2.000	K\$	0,39	R\$	780,00
CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO						
PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU						
EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU						
DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO						
A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO						
INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU						
CIRÚRGICO. UNIDADE.						
122 - 0022647 - SERINGA 10ML. BICO						
LUER SLIP (BICO LISO). SEM AGULHA.						
BENEFÍCIOS / VANTAGENS:						
CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO						
ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA						
AS SERINGAS PLASTIPAK™,						
PROPORCIONANDO MAIOR						
TRANSPARÊNCIA. SILICONIZAÇÃO						
INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO	UNIDADES	30.000	R\$	1,01	R\$	30.300,00
DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA						
ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE						
MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL						
DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO						
MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO.						
CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS						
UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS.						
123 - 0022648 - SERINGA DESCARTÁVEL						
1 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO						
ATÓXICO, CILINDRO E HASTE EM						
POLIPROPILENO ATÓXICO E	UNIDADES	50.000	R\$	0,24	R\$	12.000,00
APIROGÊNICO, PISTÃO EM BORRACHA						
TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E						
TERMOTEASTICA ATUAICA E						



APIROGÊNICA, COM ALTO GRAU DE					
PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE					
INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS					
DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA					
UTILIZAÇÃO, SENDO A ESCALA					
NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS, E A					
SECUNDÁRIA FEITA COM TINTA ATÓXICA					
EM AZUL OU PRETA, GRADUAÇÃO EM					
INTERVALOS DE ESCALA, ÊMBOLO NO					
FINAL DA SERINGA NÃO SE DESPRENDE					
POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO,					
EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE					
SUBSTÂNCIAS, COM AGULHA DE 13 X 4,5,					
TRIFACETADA EM AÇO INOX,					
SILICONIZADA, ATÓXICA, APIROGÊNICA,					
ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO,					
EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM					
INVÓLUCRO APROPRIADO DE FÁCIL					
ABERTURA.					
124 - 0022649 - SERINGA DESCARTAVEL					
20ML PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO					
UNITARIAMENTE TAMANHO 20ML,					
MELHOR LEITURA NA DOSAGEM					
ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO,					
ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO					
CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE					
RETENÇÃO. SERINGAS DE TAMANHO					
20ML. CONFECCIONADAS EM					
POLIPROPILENO ESPECIALMENTE	HMIDADEC	54.000	D¢	0.22	D¢ 17.020.00
DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS,	UNIDADES	54.000	R\$	0,33	R\$ 17.820,00
PROPORCIONANDO MAIOR					
TRANSPARÊNCIA. SILICONIZAÇÃO					
INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO					
DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA					
ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE					
MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL					
DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO					
MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO.					
BICO LUER SLIP					
125 - 0022650 - SERINGA DESCARTÁVEL					
3 ML, COM BICO LUER-LOCK,	UNIDADES	54.000	R\$	0,38	R\$ 20.520,00
CONFECCIONADO EM PLÁSTICO					

Página **60** de **119**



ATÓXICO, CILINDRO E HASTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO, PISTÃO EM BORRACHA						
TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM ALTO GRAU DE						
PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE						
INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS						
DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA						
UTILIZAÇÃO, SENDO A ESCALA						
NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA						
0,5ML E A SECUNDÁRIA A CADA 0,1ML,						
FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM AZUL OU						
PRETA, ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA						
NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL						
DE RETENÇÃO, EVITANDO ACIDENTES E						
PERDAS DE SUBSTÂNCIAS, COM						
PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADA						
POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA						
INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO						
APROPRIADO DE FÁCIL ABERTURA.						
UNIDADE.						
126 - 0022651 - SERINGA DESCARTÁVEL						
5 ML, COM BICO LUER-LOCK,						
CONFECCIONADO EM PLÁSTICO						
ATÓXICO, CILINDRO E HASTE EM						
POLIPROPILENO ATÓXICO E						
APIROGÊNICO, PISTÃO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E						
APIROGÊNICA, COM ALTO GRAU DE						
PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE						
INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS						
DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA	UNIDADES	54.000	R\$	0,17	R\$	9.180,00
UTILIZAÇÃO, SENDO A ESCALA	0111211220	5 11000	114	0,17	114	31100,00
NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA						
1ML E A SECUNDÁRIA A CADA 0,2ML,						
FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM AZUL OU						
PRETA, ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA						
NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL						
DE RETENÇÃO, EVITANDO ACIDENTES E						
PERDAS DE SUBSTÂNCIAS, COM						
PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADA						
POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA						

Página **61** de **119**



INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO DE FÁCIL ABERTURA. UNIDADE. 127 - 0022652 - SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 10, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA						
100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UNIDADES	600	R\$	3,08	R\$	1.848,00
128 - 0022653 - SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 12, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UNIDADES	600	R\$	2,42	R\$	1.452,00
129 - 0022654 - SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 14, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UNIDADES	1.200	R\$	2,46	R\$	2.952,00
130 - 0022656 - SONDA FOLEY DUAS VIAS № 18, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA	UNIDADE	2.000	R\$	2,25	R\$	4.500,00



	Γ			1		1
100% NATURAL, COM PONTA DISTAL						
ATRAUMÁTIVA, FÁCIL INSERÇÃO NO						
CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À						
ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E						
ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM						
INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL						
ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,						
FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA,						
ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE						
ETILENO. UNIDADE.						
131 - 0022657 - SONDA FOLEY DUAS VIAS						
Nº 20, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA						
100% NATURAL, COM PONTA DISTAL						
ATRAUMÁTIVA, FÁCIL INSERÇÃO NO						
CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À						
ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E	11111D 1 D EG	600	Dф	0.4.4	DΦ	1 004 00
ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM	UNIDADES	600	R\$	2,14	R\$	1.284,00
INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL						
ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,						
FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA,						
ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE						
ETILENO. UNIDADE.						
132 - 0022655 - SONDA FOLEY DUAS VIAS						
№ 16, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA						
100% NATURAL, COM PONTA DISTAL						
ATRAUMÁTIVA, FÁCIL INSERÇÃO NO						
CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À						
ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E						
ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM	UNIDADES	600	R\$	2,32	R\$	1.392,00
INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL						
ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,						
FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA,						
ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE						
ETILENO. UNIDADE.						
133 - 0022658 - TUBO ENDOTRAQUEAL						
Nº 3.0, SEM BALÃO, TUBO EM PVC						
ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE						
COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE	UNIDADES	120	P¢	2,97	R\$	356,40
LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA	ONIDADES	120	Ιζψ	٠, ٦ /	Ιζψ	330,70
ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E						
02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS						
02 ONITICIOS ALTERNADOS EM LADOS						



OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE						
ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO						
DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A						
ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS						
INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU						
CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.						
134 - 0022659 - TUBO ENDOTRAQUEAL						
Nº 3.5, SEM BALÃO, TUBO EM PVC						
ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE						
COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE						
LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA						
ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E						
02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS	UNIDADES	120	R\$	4,38	R\$	525,60
OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE				-,		0_0,00
ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO						
DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A						
ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS						
INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU						
CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.						
135 - 0022660 - TUBO ENDOTRAQUEAL						
Nº 4.0, SEM BALÃO, TUBO EM PVC						
ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE						
COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE						
LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA						
ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E						
02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS		120	R\$	3,17	R\$	380,40
OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE	ONIDIDES	120	ΤΨ	5,17	Τζψ	500,10
ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO						
DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A						
ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS						
INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU						
CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.						
136 - 0022661 - TUBO ENDOTRAQUEAL						
Nº 5.0, SEM BALÃO, TUBO EM PVC						
ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE						
COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE						
LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA	IINIDADES	120	R\$	2,63	R\$	315,60
ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E	OMIDADES	120	1\ψ	۵,05	IVΨ	313,00
02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS						
OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE						
ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO						
ADAFTAVEL A SEKINGAS NO LADO						



	Ţ					
DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A						
ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS						
INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU						
CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.						
137 - 0022662 - TUBO ENDOTRAQUEAL						
Nº 5.5, COM BALÃO, TUBO EM PVC						
ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE						
COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE						
LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA						
ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E						
02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS	UNIDADES	120	R\$	3,54	R\$	424,80
OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE						
ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO						
DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A						
ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS						
INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU						
CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.						
138 - 0022663 - TUBO ENDOTRAQUEAL						
Nº 6.0, COM BALÃO, TUBO EM PVC						
ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE						
COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE						
LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA						
ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E						
02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS	UNIDADES	150	R\$	2,92	R\$	438,00
OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE				·		
ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO						
DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A						
ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS						
INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU						
CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.						
139 - 0022664 - TUBO ENDOTRAQUEAL						
Nº 6.5, COM BALÃO, TUBO EM PVC						
ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE						
COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE						
LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA						
ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E	UNIDADES	300	R\$	3,54	R\$	1.062,00
02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS			•	,-	·	,
OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE						
ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO						
DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A						
ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS						
= ================================						



INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU						
CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.						
140 - 0022665 - TUBO ENDOTRAQUEAL						
Nº 7.0, COM BALÃO, TUBO EM PVC						
ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE						
COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE						
LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA						
ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E						
02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS	UNIDADES	600	R\$	2,99	R\$	1.794,00
OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE				·		
ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO						
DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A						
ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS						
INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU						
CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.						
141 - 0022666 - TUBO ENDOTRAQUEAL						
Nº 7.5, COM BALÃO, TUBO EM PVC						
ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE						
COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE						
LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA						
ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E						
02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS	UNIDADES	800	R\$	3,59	R\$	2.872,00
OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE	01112112		-117	0,01	-14	,_,
ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO						
DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A						
ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS						
INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU						
CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.						
142 - 0022667 - TUBO ENDOTRAQUEAL						
Nº 8.0, COM BALÃO, TUBO EM PVC						
ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE						
COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE						
LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA						
ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E						
02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS	HMIDADES	800	R\$	3,19	R\$	2.552,00
OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE	ONIDADES	000	Ιζψ	3,17	Ιζψ	2.332,00
ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO						
DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A						
ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS						
INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU						
CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.						
GINORGICO OU FLASTICO, UNIDADE.						



143 - 0022668 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5, COM BALÃO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA						
ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.	UNIDADES	800	R\$	3,77	R\$	3.016,00
144 - 0022669 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0, COM BALÃO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.	UNIDADES	150	R\$	2,86	R\$	429,00
145 - 0022670 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº04 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADES	360	R\$	0,58	R\$	208,80
146 - 0022671 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADES	360	R\$	1,02	R\$	367,20
147 - 0022672 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV	UNIDADES	800	R\$	1,05	R\$	840,00



ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS						
E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA						
INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.						
148 - 0022673 - SONDA NASOGÁSTRICA						
Nº10 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE						
USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV	UNIDADES	800	R\$	0,81	R\$	648,00
ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS	UNIDADES	800	ĽΦ	0,01	Νφ	040,00
E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA						
INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.						
149 - 0022674 - SONDA NASOGÁSTRICA						
Nº12 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE						
USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV	TIMIDADEC	1 200	D¢	1 00	D¢	1 207 00
ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS	UNIDADES	1.200	R\$	1,08	R\$	1.296,00
E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA						
INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.						
150 - 0022675 - SONDA NASOGÁSTRICA						
Nº14 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE						
USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV	UNIDADES	1.200	D¢	0.07	DΦ	1 044 00
ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS	UNIDADES	1.200	R\$	0,87	R\$	1.044,00
E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA						
INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.						
151 - 0022676 - SONDA NASOGÁSTRICA						
Nº16 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE						
USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV	UNIDADES	1 200	D¢	0.01	D¢	072.00
ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS	UNIDADES	1.200	R\$	0,81	R\$	972,00
E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA						
INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.						
152 - 0022677 - SONDA NASOGÁSTRICA						
Nº18 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE						
USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV	HMIDADE	1 200	DΦ	1 27	DΦ	1 524 00
ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS	UNIDADE	1.200	R\$	1,27	R\$	1.524,00
E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA						
INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.						
153 - 0022678 - SONDA NASOGÁSTRICA						
LONGA Nº 6 DE MATERIAL DESCARTÁVEL						
E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE						
PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4	UNIDADES	360	R\$	1,02	R\$	367,20
FUROS E CONECTOR COM TAMPA,						
EMBALADA INDIVIDUALMENTE.						
UNIDADE.						
L						



154 - 0022679 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADES	360	R\$	1,12	R\$	403,20
155 - 0022680 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADES	360	R\$	0,72	R\$	259,20
156 - 0022681 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADE	500	R\$	1,19	R\$	595,00
157 - 0022682 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 18 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADES	500	R\$	1,41	R\$	705,00
158 - 0022683 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 20 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADE	360	R\$	1,57	R\$	565,20
159 - 0022684 - SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 04, FABRICADA EM TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO	UNIDADE	1.200	R\$	0,60	R\$	720,00



COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.						
160 - 0022685 - SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 08, FABRICADA EM TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	UNIDADES	1.200	R\$	0,82	R\$	984,00
161 - 0022686 - SONDA VESICAL DE ALÍVIO № 10, FABRICADA EM TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	UNIDADE	2.400	R\$	1,14	R\$	2.736,00
162 - 0022687 - SONDA VESICAL DE ALÍVIO № 12, FABRICADA EM TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE	UNIDADES	5.000	R\$	1,15	R\$	5.750,00



	,					
ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
UNIDADE.						
163 - 0022688 - SONDA VESICAL DE						
ALÍVIO № 14, FABRICADA EM TUBO PVC						
ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E						
UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA,						
COM UMA PONTA ARREDONDADA						
FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO	UNIDADE	5.000	R\$	0,87	R\$	4.350,00
COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR	UNIDADE	3.000	Ι\Ф	0,67	Кφ	4.330,00
PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A						
SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO						
COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE						
ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
UNIDADE.						
164 - 0022689 - SONDA VESICAL DE						
ALÍVIO № 16, FABRICADA EM TUBO PVC						
ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E						
UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA,						
COM UMA PONTA ARREDONDADA						
FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO	HAND A DEC	2 000	DΦ	1.10	DΦ	2 5 40 00
COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR	UNIDADES	3.000	К\$	1,18	R\$	3.540,00
PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A						
SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO						
COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE						
ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
UNIDADE.						
165 - 0022690 - SONDA VESICAL DE						
ALÍVIO № 18, FABRICADA EM TUBO PVC						
ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E						
UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA,						
COM UMA PONTA ARREDONDADA						
FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO						
COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR	UNIDADES	2.400	R\$	0,95	R\$	2.280,00
PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A						
SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO						
COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE						
ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
UNIDADE.						
166 - 0022691 - TALA EM ESPUMA E						
ALUMÍNIO EM FORMATO RETANGULAR,	UNIDADE	100	R\$	25,56	R\$	2.556,00
TAMANHO G, ARAMADA COM ESPUMA		100	ΙΨ	20,00	ΙΨ	2.000,00
TIME U, THE WARD COME ESTOMA						



	1			1	
NOS DOIS LADOS, ESPUMA DE					
POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE					
POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME					
GALVANIZADO, EMBALADA					
INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM					
PLÁSTICA TRANSPARENTE, NÃO					
ESTÉRIL, DIMENSÕES: 86CM X 10CM X					
3CM. UNIDADE.					
167 - 0022692 - TALA EM EVA, TAMANHO					
M, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA					
ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL					
REVESTIDA EM EVA VIRGEM (SEM					
RESÍDUOS DE CHUMBO), NAS CORES	UNIDADE	100	R\$ 11,39	R\$	1.139,00
PADRÕES INTERNACIONAIS, ARAME					
GALVANIZADO 2,76 REVESTIDO EM E.V.A					
DENSIDADE 110KG/M³, TAMANHO					
09X65CM. UNIDADE.					
168 - 0022693 - TALA EM EVA, TAMANHO					
P, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA					
ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL					
REVESTIDA EM EVA VIRGEM (SEM					
RESÍDUOS DE CHUMBO), NAS CORES		100	R\$ 12,21	R\$	1.221,00
PADRÕES INTERNACIONAIS, ARAME			. ,		,
GALVANIZADO 2,76 REVESTIDO EM E.V.A					
DENSIDADE 110KG/M³, TAMANHO					
09X55CM. UNIDADE.					
169 - 0022694 - TALA EM EVA, TAMANHO					
PP, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA					
ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL					
REVESTIDA EM EVA VIRGEM (SEM					
RESÍDUOS DE CHUMBO), NAS CORES	UNIDADE	100	R\$ 9,65	R\$	965,00
PADRÕES INTERNACIONAIS, ARAME		_00	, ,,,,,		
GALVANIZADO 2,76 REVESTIDO EM E.V.A					
DENSIDADE 110KG/M³, TAMANHO					
09X32CM, UNIDADE.					
170 - 0022695 - TALA METÁLICA PARA					
IMOBILIZAÇÃO, 12 X 180 COM ESPUMA,					
DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E	UNIDADE	50	R\$ 6,00	R\$	300,00
HIGIÊNICO, ESPUMA ANTIALÉRGICA E		55	114 0,00	1.4	200,00
ALUMÍNIO 100%, VALIDADE 60 MESES,					
THE PHILIP TO TO TO THE TO THE TO THE TEST OF THE TEST				J.	



EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12				
UNIDADES. PACOTE.				
171 - 0022696 - TALA METÁLICA PARA				
IMOBILIZAÇÃO, 16 X 180 COM ESPUMA,				
DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E				
HIGIÊNICO, ESPUMA ANTIALÉRGICA E	UNIDADES	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
ALUMÍNIO 100%, VALIDADE 60 MESES,				
EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12				
UNIDADES. PACOTE.				
172 - 0022697 - TALA METÁLICA PARA				
IMOBILIZAÇÃO, 19 X 250 COM ESPUMA,				
DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E				
HIGIÊNICO, ESPUMA ANTIALÉRGICA E	UNIDADES	50	R\$ 5,91	R\$ 295,50
ALUMÍNIO 100%, VALIDADE 60 MESES,				
EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12				
UNIDADES. PACOTE.				
173 - 0022698 - TERMÔMETRO DIGITAL				
PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA, COM				
VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, INDICADOR				
DE PILHA FRACA, MEMÓRIA PARA A				
ÚLTIMA TEMPERATURA MEDIDA,				
FUNÇÃO AUTO DESLIGAMENTO APÓS 10	UNIDADES	50	R\$ 113,50	R\$ 5.675,00
MINUTOS SEM USO, E INDICADOR				•
SONORO COM TIPOS DIFERENCIADOS DE				
ALERTA, CURTO E LONGO, INDICANDO				
TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL.				
UNIDADE.				
174 - 0022699 - TESOURA CURVA				
FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL,				
AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO ENTRE				
15CM E 16CM, CONTENDO TODOS OS	UNIDADE	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				•
PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.				
UNIDADE.				
175 - 0022700 - TIRA REATIVA PARA				
DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE				
FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL,				
NEONATAL E RECÉM-NASCIDOS. TIRA	UNIDADES	20.000	R\$ 32,12	R\$ 642.400,00
COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO			-	•
SANGUÍNEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E				
PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM				
,				



ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE					
PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE					
GLICOSE COM ENZIMA GLICOSE.					
EMBALAGEM SEGURA E DE FÁCIL					
MANUSEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE					
PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE					
E VALIDADE. CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE					
CHIP CODIFICADO QUE PERMANECE FIXO					
AO MONITOR, GARANTINDO A					
CALIBRAÇÃO RELACIONADA A CADA					
LOTE DAS TIRAS. CAIXAS COM 50 TIRAS					
REAGENTES. REGISTRO NO MS E ANVISA.					
176 - 0022701 - TUBO DE LÁTEX 200,					
UTILIZADO COMO GARROTE, COR					
NATURAL, PAREDE INTERNA LISA DE					
ESPESSURA UNIFORME, PAREDE					
EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO,					
SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES					
A GÁS ÓXIDO DE ETILENO OU	UNIDADES	5	R\$ 77,01	R\$	385,05
AUTOCLAVE, RESISTENTE A PRODUTOS					
QUÍMICOS, ISENTO DE AROMA OU					
PERFUME, DIÂMETRO EXTERNO: 5,50					
MM, DIÂMETRO INTERNO: 03,00 MM,					
EMBALAGEM COM MEADAS DE 15					
METROS. UNIDADE.					
177 - 0022702 - TUBO DE SILICONE 204					
PARA INALOTERAPIA E GASOMETRIA					
6,00 X 12,00 MM, 15 METROS,					
AUTOCLAVAVEL, RESISTENTE À ALTA	UNIDADES	5	R\$ 86,98	R\$	434,90
TEMPERATURA (300°C), FLEXÍVEL A					
BAIXAS TEMPERATURAS, INODORO,					
ATÓXICO E ANTIADERENTE. UNIDADE.					
178 - 0022703 - UMIDIFICADOR DE 0 ²					
COM EXTENSÃO DE TUBO DE LÁTEX E					
COM INTERMEDIÁRIO, COM TAMPA E					
CORPO DE NYLON, COM ROSCO EM					
METAL, CAPACIDADE DE 250 ML, COM	UNIDADES	180	R\$ 18,45	R\$	3.321,00
NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, CONEXÃO DE					
ENTRADA COM USO PADRÃO 9/16 X 18					
FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA					
REGULADORA DE CILINDRO OU					
BAIXAS TEMPERATURAS, INODORO, ATÓXICO E ANTIADERENTE. UNIDADE. 178 - 0022703 - UMIDIFICADOR DE O ² COM EXTENSÃO DE TUBO DE LÁTEX E COM INTERMEDIÁRIO, COM TAMPA E CORPO DE NYLON, COM ROSCO EM METAL, CAPACIDADE DE 250 ML, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, CONEXÃO DE ENTRADA COM USO PADRÃO 9/16 X 18		180	R\$ 18,45	R\$	3.321,00



				1		
MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE						
CANALIZADA. UNIDADE.						
179 - 0022704 - URIPEN Nº4 DISPOSITIVO						
PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA						
MASCULINA, PELÍCULA FINA DE						
BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E						
SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA,						
POSSUI EXTENSÃO DE 80CM, EM LÁTEX	UNIDADES	36	R\$	1,34	R\$	48,24
ATÓXICO PURO, EM FORMA DE UM						
PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE						
AFUNILADA E REFORÇADA, LÁTEX						
NATURAL A 60%, VULCANIZADO E PVC						
ATÓXICO. UNIDADE.						
180 - 0022706 - DESINFETANTE						
HOSPITALAR, LIMPADOR E						
DESINFETANTE À BASE DE						
QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. EFICÁCIA						
CONTRA AS SEGUINTES BACTÉRIAS:						
SALMONELA CHOLERAESUIS,						
STAPHYLOCOCCUS AUREUS E						
PSEUDÔMONAS AERUGINOSA.						
DESTINADO À DESINFEÇÃO E LIMPEZA						
DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO-		400	DA O	5	Dф	<i>(</i> ==0.00
CRÍTICOS, COMO PISOS, PAREDES E	UNIDADES	180	R\$ 3	7,66	R\$	6.778,80
SUPERFÍCIES DURAS E NÃO-POROSAS						
COMO AZULEJOS, CERÂMICAS, METAIS,						
PORCELANATOS, ETC., EM HOSPITAIS,						
ENFERMARIAS, CLÍNICAS,						
CONSULTÓRIOS MÉDICOS E DENTÁRIOS,						
ETC. CONCENTRADO, (LIMPEZA						
HOSPITALAR), GALÃO 5 LITROS.						
DILUIÇÃO 1 L POR 300 L DE ÁGUA.						
UNIDADE.						
181 - 0022707 - DETERGENTE NEUTRO						
DE USO GERAL, HIPERCONCENTRADO, À						
BASE DE TENSOATIVOS						
BIODEGRADÁVEIS, O QUE PERMITE			n		+	
ALTAS DILUIÇÕES E EXCELENTES	UNIDADE	90	R\$ 5	1,54	R\$	4.638,60
RESULTADOS. INDICADO PARA A						
MANUTENÇÃO DIÁRIA DE PISOS,						
LIMPEZA PESADA E LAVAGEM MANUAL						



	T	,				
DE COPOS, PRATOS, TALHERES E OUTROS						
UTENSÍLIOS. EMBALAGEM RECICLÁVEL.						
NÃO TESTADO EM ANIMAIS. 5 LITROS.						
UNIDADE.						
182 - 0022708 - DESINFETANTE						
HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS						
DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS E						
CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.						
COMPOSIÇÃO CLORETO DE ALQUIL	1111D 1 D E G	0.0	Dф	40.00	Dφ	0.007.00
DIMETIL BENZIL AMÔNIO 16% (ATIVO).	UNIDADES	90	R\$	43,30	R\$	3.897,00
SOLUBILIZANTES, TENSOATIVOS NÃO						
IÔNICO, QUELANTE, ANTIOXIDANTE,						
CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA.						
DILUIÇÃO 1 L PARA 200 L DE ÁGUA.						
UNIDADE. 183 - 0022709 - SONDA RETAL INFANTIL,						
TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO,						
CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES						
FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE						
COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 04, 06,						
08 (USO INFANTIL) COM PONTA						
ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO						
LATERAL E PROVIDA NA OUTRA						
EXTREMIDADE DE UM CONECTOR						
PADRÃO COM TAMPA PARA OS CALIBRES	UNIDADE	120	R\$	1,07	R\$	128,40
04, 06, 08. EMBALADO		120		2,0.	-14	120,10
INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES						
CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU						
CIRÚRGICO IDENTIFICADO,						
ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO						
IONIZANTE, COM VALIDADE DE 60 MESES						
A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO						
LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO						
TENHA SIDO VIOLADA. UNIDADE.						
184 - 0022710 - SONDA RETAL ADULTO.						
TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO,						
CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES						
FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE	UNIDADE	240	R\$	1,13	R\$	271,20
COMPRIMENTO, NOS CALIBRES 10, 12, 14,						
16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 E 32 FR (USO						
ADULTO), COM PONTA ARREDONDADA E						



ABERTA, COM 1 FURO LATERAL E					
PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE					
UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA					
PARA OS CALIBRES 10, 12, 14, 16, 18, 20,					
22, E 24 E SEM TAMPA E CONECTOR PARA					
OS CALIBRES 26, 28, 30, E 32. EMBALADO					
INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES					
CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU					
CIRÚRGICO IDENTIFICADO,					
ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO					
IONIZANTE, COM VALIDADE DE 60 MESES					
A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO					
LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO					
TENHA SIDO VIOLADA. UNIDADE.					
185 - 0022711 - TORNEIRA					
DESCARTAVEL DE 3 VIAS, DISPOSITIVOS					
UTILIZADOS PARA INFUSÃO DE					
SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS,					
PERMITINDO O FLUXO SIMULTÂNEO OU					
A INTERRUPÇÃO EM QUALQUER UMA					
DAS VIAS; CONEXÃO 6 % LUER E 6% LUER					
ROTATIVO (MODELO LUER LOCK) QUE					
PERMITE O ACOPLAMENTO SEGURO;	UNIDADE	900	R\$ 0,90	R\$	810,00
ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO;					
NÃO PIROGÊNICO, EMBALADO EM					
EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM					
PAPEL DE CLASSE MÉDICA COM FILME					
PLÁSTICO PADRÃO, SELADO					
TERMICAMENTE (BLISTER); ESTÉRIL (SE					
A EMBALAGEM NÃO ESTIVER					
DANIFICADA). UNIDADE.					
186 - 0022712 - OXIMETRO DE PULSO					
PORTATIL, MEDE E MOSTRA VALORES					
CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA					
CARDÍACA. INDICADOR DE PULSO;					
BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA					
FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR GRANDE	UNIDADES	10	R\$ 84,62	R\$	846,20
DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (LED			,	•	ŕ
VERMELHO); COMPACTO, PORTÁTIL E					
ILUMINADO. CAPACIDADE DAS PILHAS					
PARA USO CONTÍNUO DE					
APROXIMADAMENTE 18 HORAS.					
	l .				27 do 110

Página **77** de **119**



ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA". DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. UTILIZA 2 PILHAS AAA; INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO PESO: 37G (EXCLUINDO AS PILHAS). UNIDADE. 187 - 0022713 - BOUGUE - GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO: ADULTO - PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5.5MM A 10,0MM CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE): DESTACA VISUALMENTE O BOUGIE - DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA) MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES	UNIDADE	10	R\$ 63,17	R\$	631,70
PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS, APRESENTAÇÃO: ESTÉRIL, PRONTO PARA USO IMEDIATO. UNIDADE.					
188 - 0022714 - ADAPTADORR DE TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE	UNIDADE	600	R\$ 0,58	R\$	348,00

Página **78** de **119**



PERFURANTE PADRÃO ISO COM		<u> </u>			
PROTETOR, CONE LUER PROTETOR QUE					
GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS					
O USO. PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O					
CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA					
PERFURANTE, USO ÚNICO E					
ESTERILIZADO EM PAPEL GRAU					
CIRÚRGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
USO ÚNICO, REGISTRO NO MS/ANVISA.					
RMS 10330660274. UNIDADE.					
189 - 0022715 - AGULHA ANESTÉSICA,					
APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL					
AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 27G X 3 ½					
1D, TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE					
COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR					
UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, C/	UNIDADE	150	R\$ 14,32	R\$	2.148,00
VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO					
DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL,					
REGISTRO ANVISA: 10369460118.					
UNIDADE.					
190 - 0022716 - AGULHA ANESTÉSICA,					
APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL					
AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25G X 3 ½					
1D, TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE					
COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR	HMIDADE	150	D# 12.20	D¢	1 0 4 2 0 0
UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, C/	UNIDADE	150	R\$ 12,28	R\$	1.842,00
VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO					
DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL,					
REGISTRO ANVISA: 10369460118.					
UNIDADE.					
191 - 0022717 - DETERGENTE					
ENZIMÁTICO, COMPOSTO POR NO					
MÍNIMO 04 ENZIMAS EM QUANTIDADE					
SUFICIENTE PARA REMOÇÃO DE					
MATÉRIA ORGÂNICA DE					
INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM GERAL,	UNIDADES	150	R\$ 23,23	R\$	3.484,50
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS.					
CONCENTRAÇÃO DE CADA ENZIMA					
ACIMA DE 10%. O DETERGENTE DEVERÁ					
TER PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL,					
ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E					



MUCOSA, NÃO CORROSIVO, PARA USO					
MANUAL OU EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. REGISTRO NA ANVISA:					
3.3252.0009.001-2. UNIDADE.					
192 - 0022718 - COBRE CORPO ADULTOO,					
MATERIAL: POLIETILENO RESISTENTE,					
TIPO USO: ADULTO, DIMENSÕES: 0,90 M X					
2 M, EMBALAGEM: EMBALADOS					
INDIVIDUALMENTE, CARACTERÍSTICAS					
ADICIONAIS: MATERIAL DE ALTA	UNIDADES	120	R\$ 50,00	R\$	6.000,00
QUALIDADE, COM ABERTURA	ONIDIDES	120	1(φ 30,00	πψ	0.000,00
LONGITUDINAL EM TODA A SUA					
EXTENSÃO E FECHAMENTO ATRAVÉS DE					
ZÍPER OU FITAS. DEVE ACOMPANHAR					
ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO.ANVISA					
ISENTO. UNIDADE.					
193 - 0022719 - COBRE CORPO INFANTIL,					
MATERIAL: POLIETILENO RESISTENTE,					
TIPO USO: INFANTIL, DIMENSÕES: 0,50 M					
X 1 M, EMBALAGEM: EMBALADOS					
INDIVIDUALMENTE, CARACTERÍSTICAS					
ADICIONAIS: MATERIAL DE ALTA					
QUALIDADE, COM ABERTURA	UNIDADE	100	R\$ 12,11	R\$	1.211,00
LONGITUDINAL EM TODA A SUA					
EXTENSÃO E FECHAMENTO ATRAVÉS DE					
ZÍPER OU FITAS. DEVE ACOMPANHAR					
ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO.ANVISA					
ISENTO. UNIDADE.					
194 - 0022720 - COLETOR URINA SEMI					
ABERTO TIPO FRASCO COLETOR DE					
URINA, SECREÇÃO TIPO GARRAFA,					
SISTEMA ABERTO, VOLUME ENTRE 1.000					
ML A 1.500 ML, COM CONECTOR PARA	UNIDADES	300	R\$ 2,81	R\$	843,00
EXTENSOR. REGISTRO NA ANVISA:					
80163570008. UNIDADE.					
195 - 0022721 - ESCOVA DEGERMAÇÃO,					
APLICAÇÃO: COM CLOREXIDINA À 2%,			المنت المرسو		0.4.5
ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADES	700	R\$ 4,45	R\$	3.115,00
EMBALADA INDIVIDUALMENTE,					
COMPONENTES: C, LIMPADOR DE					



WALL DAGE OVER DEDVICE CONTROL	T	1		1		
UNHAS,BASE QUE PERMITA MANUSEIO.						
UNIDADE.						
196 - 0022722 - ESCOVA DEGERMANTE						
PARA ASSEPSIA -PVPI 10%.CONJUNTO						
ESCOVA /ESPONJA, DUPLA FACE PARA						
DEGERMAÇÃO DA PELE, DESCARTÁVEL						
,CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO						
FLEXÍVEL, ATÓXICO, TENDO EM DAS						
FACE, CERDAS MACIAS QUE NÃO CAUSEM						
ABRASÃO E NA OUTRA ESPONJA MACIA	UNIDADES	500	R\$	2,22	R\$	1.110,00
IMPREGNADA EM SOLUÇÃO DE PVPI A	O MIDITE ES	500	114	_,	114	11110,00
10% +IODO 1% EM QUANTIDADE						
ADEQUADA (APROXIMADAMENTE						
10ML), USO ÚNICO ,EMBALAGEM						
INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE						
QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO						
PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA						
UTILIZAÇÃO. UNIDADE.						
197 - 0022723 - FILTRO VENTILAÇÃO						
MECÂNICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL,						
APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, PARA						
CIRCUITO DE RESPIRADOR MECÂNICO.						
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇO						
MORTO PADRÃO PARA TAMANHO						
ADULTO, TIPO HIGROSCÓPICO,	UNIDADES	100	R\$	16,54	R\$	1.654,00
BACTERIOSTÁTICO,						
BACTERIANO/VIRAL, ACESSÓRIOS TUBO						
FLEXÍVEL, EMBALAGEM TIPO						
INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU						
CIRÚRGICO/FILME, TIPO USO						
DESCARTÁVEL. UNIDADE.						
198 - 0022724 - FIO DE SUTURA,						
ALGODÃO TORCIDO 0, AZUL/PRETO, 45						
CM, COM AGULHA, ? CÍRCULO	CAIXAS	70	R\$	2,62	R\$	183,40
CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM						
15 UNIDADES.						
199 - 0022725 - FIO DE SUTURA,						
ALGODÃO TORCIDO 0, PRETO, 45 CM.	CAIXAS	60	R\$	3,19	R\$	191,40
CAIXA COM 15 UNIDADES.			•	,	·	, -
200 - 0022726 - FRASCO COLETOR PARA	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	= 0.005		0.10		0.4 = 0.0 0.5
EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A	UNIDADES	50.000	R\$	0,49	R\$	24.500,00
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1					



80 ML, COLETOR DE URINA, TIPO				
ESTÉRIL. UNIDADE. TAMPA VERMELHA				
201 - 0022727 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO,				
ARMAÇÃO ACRÍLICA, PROTEÇÃO				
LATERAL/FRONTAL, LENTE INCOLOR,				
APLICAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS	UNIDADES	200	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00
OLHOS, CONTRA POEIRA E RESÍDUOS DO				
AR COM HASTE DOBRÁVEL E				
RESISTENTE. UNIDADES.				
202 - 0022728 - LACRE PARA CARRO DE				
URGÊNCIA, LACRE DE SEGURANÇA,				
PLÁSTICO, 23 CM, FECHAMENTO DE	UNIDADE	450	R\$ 33,62	R\$ 15.129,00
MALOTES, ESPINHA DE PEIXE,			,	,
NUMERADO. UNIDADE.				
203 - 0022729 - MÁSCARA N95 / PFF2				
SEM VÁLVULA. MÍNIMO DE 3 (TRÊS)				
CAMADAS DE PROTEÇÃO. FABRICADA EM				
NÃO TECIDO (POLIPROPILENO). COM				
ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA PARTE				
POSTERIOR DA CABEÇA. PRAZO DE				
VALIDADE/GARANTIA QUE EXPIRE EM,	UNIDADES	3.000	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DA				
DATA DA ENTREGA. REGISTRO NA				
ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO				
(CA) EMITIDO PELA SECRETARIA DE				
TRABALHO.				
204 - 0022730 - PULSEIRA DE				
IDENTIFICAÇÃO COM COR AMARELA,				
PAPEL SINTÉTICO, FLEXÍVEL,				
COMPRIMENTO 25 CM, TIPO MATERIAL				
ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO	UNIDADES	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, ISENTA				
DE ARESTA, RESISTENTE A ÁGUA, LACRE				
ADESIVO INVIOLÁVEL. UNIDADE.				
205 - 0022731 - PULSEIRA DE				
IDENTIFICAÇÃO COM COR AZUL, PAPEL				
SINTÉTICO, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25				
CM, TIPO MATERIAL ATÓXICO E	UNIDADES	10.000	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO				
IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, ISENTA				
IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, ISENTA				



	T					
DE ARESTA, RESISTENTE A ÁGUA, LACRE						
ADESIVO INVIOLÁVEL. UNIDADE.						
206 - 0022732 - PULSEIRA DE						
IDENTIFICAÇÃO COM COR BRANCA,						
PAPEL SINTÉTICO, FLEXÍVEL,						
COMPRIMENTO 25 CM, TIPO MATERIAL	UNIDADES	10.000	R\$	0.02	R\$	0 200 00
ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO	UNIDADES	10.000	Кֆ	0,83	КЪ	8.300,00
IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, ISENTA						
DE ARESTA, RESISTENTE A ÁGUA, LACRE						
ADESIVO INVIOLÁVEL. UNIDADE.						
207 - 0022733 - PULSEIRA DE						
IDENTIFICAÇÃO COM COR VERMELHA,						
PAPEL SINTÉTICO, FLEXÍVEL,						
COMPRIMENTO 25 CM, TIPO MATERIAL	11111D 1 D E G	F 000	Dф	4.00	DΦ	E 400.00
ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO	UNIDADES	5.000	R\$	1,02	R\$	5.100,00
IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, ISENTA						
DE ARESTA, RESISTENTE A ÁGUA, LACRE						
ADESIVO INVIOLÁVEL. UNIDADE.						
208 - 0022734 - PULSEIRA DE						
IDENTIFICAÇÃO COM COR VERDE, PAPEL						
SINTÉTICO, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25						
CM, TIPO MATERIAL ATÓXICO E	11111D 1 D E G	40.000	Dф	0.65	DΦ	(= 00 00
ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO	UNIDADES	10.000	R\$	0,65	R\$	6.500,00
IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, ISENTA						
DE ARESTA, RESISTENTE A ÁGUA, LACRE						
ADESIVO INVIOLÁVEL. UNIDADE.						
209 - 0022735 - SAPATILHA CIRÚRGICA						
DESCARTAVEL (PROPÉ) EM TECIDO NÃO						
TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO,						
ATÓXICO, ANTIALÉRGICO. GRAMATURA	PACOTES	120	R\$	6,66	R\$	799,20
CERCA DE 30G/M2, NÃO ESTÉRIL, TIPO				ŕ		·
DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100						
UNIDADES.						
210 - 0022736 - SOLUÇÃO, TIPO: À BASE						
DE BIGUANIDA (PHMB),						
CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APLICAÇÃO: USO						
TÓPICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADES	60	R\$	70,50	R\$	4.230,00
SOLUÇÃO ENXAGUANTE BUCAL COM			•			, -
AÇÃO ANTISSÉPTICA À BASE DE						
BIGUANIDA 0,2% (PHMB). PARA						
-, , , ()						



	T					
PACIENTES CRÍTICOS COM TOT/TQT.						
UNIDADE.						
211 - 0022737 - TOUCA CIRÚRGICA						
HOSPITALAR. ELÁSTICO PARA AJUSTE DE						
MÉDIA PRESSÃO, NA COR BRANCA,						
GRAMATURA CERCA DE 30 G/M ² , EM NÃO						
TECIDO SMS. MEDIDAS DE 50 CM DE						
DIÂMETRO INTERNO E 52 CM DE						
DIÂMETRO EXTERNO. TAMANHO ÚNICO,						
DESCARTÁVEL. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE	PACOTES	240	D¢	7 77	D¢	1.064.00
2 CM PARA MAIS E PARA MENOS.	PACUTES	240	R\$	7,77	R\$	1.864,80
HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA,						
UNISSEX. TODO O MATERIAL DEVE SER						
RESISTENTE, MACIO, ISENTO DE						
MANCHAS, IMPUREZAS, E IRRITANTES						
DÉRMICOS, PROPICIAR CONFORTO E						
UTILIZAÇÃO SEGURA, NÃO ESTÉRIL.						
PACOTE COM 100 UNIDADES.						
212 - 0022738 - INDICADOR QUÍMICO						
CLASSE V - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE						
V, TIPO INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO						
PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO						
ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	PACOTES	50	R\$	13,40	R\$	670,00
PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR,				,		,
COMPONENTES ADICIONAIS INDICADOR						
QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE						
EXPOSIÇÃO. PACOTE COM 250						
213 - 0022739 - AVENTAL - CONSTITUÍDO						
POR PVC LAMINADO, ELÁSTICOS NOS						
PUNHOS, MANGA LONGA, TIRAS NA						
CINTURA, IMPERMEÁVEL. PROTEÇÃO DO						
TRONCO E DOS MEMBROS SUPERIORES						
DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM						
QUÍMICA E BIOLÓGICA, CONFORME NR 32						
DA ANVISA. UTILIZADO NOS PROCESSOS	UNIDADES	400	R\$	40,21	R\$	16.084,00
DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM						
EXPURGO/ CME. DEVE POSSUIR						
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO						
PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E						
EMPREGO. DIMENSÕES APROXIMADAS						
1.20M X0,70M. UNIDADE						
1.20M AU, / UM. UMIDADE						



214 - 0022740 - TERMÔMETRO TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-10°C A +60°C °C, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, PRECISÃO +/- 1 °C, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1,5V TAMANHO AAA. UNIDADE	UNIDADES	50	R\$ 57,61	R\$ 2.880,50
215 - 0022741 - TERMO-HIGROMETRO - TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL. INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA. FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA. LEITURA EM °C E °F. UMIDADE INTERNA. RELÓGIO DIGITAL. INDICADOR DE NÍVEL DE CONFORTO. CABO DE APROXIMADAMENTE 3M. UNIDADE	UNIDADE	50	R\$ 58,08	R\$ 2.904,00
216 - 0022742 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M²(PAPEL),57G/M²(FILME). UNIDADE	UNIDADES	100	R\$ 49,02	R\$ 4.902,00
217 - 0022743 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M²(PAPEL),57G/M²(FILME). UNIDADE	UNIDADES	200	R\$ 65,37	R\$ 13.074,00
218 - 0022744 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS	UNIDADES	100	R\$ 109,67	R\$ 10.967,00



ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM				
E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 30				
CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO				
EM BOBINA, MATERIAL COM FILME				
LAMINADO TRANSPARENTE,				
GRAMATURA 60G/M ² (PAPEL),57G/				
M ² (FILME). UNIDADE				
219 - 0022745 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO				
P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU				
CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS				
ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM				
E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 40				
CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO	UNIDADES	100	R\$ 167,06	R\$ 16.706,00
EM BOBINA, MATERIAL COM FILME				
LAMINADO TRANSPARENTE,				
GRAMATURA 60G/M ² (PAPEL),57G/				
M ² (FILME). UNIDADE				
220 - 0022746 - PLACA DE ALGINATO DE				
CÁLCIO, CURATIVO ALGINATO,				
MATERIAL ALGINATO DE CÁLCIO E	HNID A DEC	500	D# 45.00	P. 0. 600.00
SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, APRESENTAÇÃO	UNIDADES	500	R\$ 17,38	R\$ 8.690,00
RETANGULAR, COMPRIMENTO 15 CM,				
LARGURA 25 CM. UNIDADE				
221 - 0022747 - PLACA HIDROCOLOIDE,				
CURATIVO HIDROCOLÓIDE, MATERIAL				
CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA,				
FORMATO EM PLACA,LARGURA 15 CM,				
COMPRIMENTO 20 CM, APRESENTAÇÃO	HMIDADEC	200	ኮ¢ ጋጋፔጋ	D# 450400
EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL,	UNIDADES	200	R\$ 22,52	R\$ 4.504,00
APLICAÇÃO GRADE DEMARCADORA,				
INDICATIVO TROCA, REVESTIMENTO				
FILME PERMABILIDADE SELETIVA.				
UNIDADE				
222 - 0022748 - CURATIVO CARVÃO				
ATIVADO, MATERIAL EM COMPRESSA DE				
ACETATO DE CELULOSE COM PRATA,				
COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 10 CM,	UNIDADES	200	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS				
ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
UNIDADE				



223 - 0022749 - CREME DE BARREIRA 100G, PROTETOR FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS, IDOSOS E PESSOAS ACAMADAS E/OU QUE SOFRAM DE INCONTINÊNCIA. CONTÉM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO O ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASSOL, QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTÂNEA E VITAMINAS A E E QUE AUXILIAM NA REVITALIZAÇÃO DA DERME. UNIDADE		100	R\$ 42,46	R\$	4.246,00
224 - 0022750 - HIDROGEL COM ALGINATO COBERTURA A BASE DE GEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E ÁGUA PURIFICADA, SEM ADITIVOS. PESO: 25G. UNIDADE	UNIDADES	100	R\$ 10,20	R\$	1.020,00
225 - 0022751 - HIDROGEL SEM ALGINATO, COBERTURA A BASE DE GEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA E ÁGUA PURIFICADA, SEM ADITIVOS. PESO: 25G. UNIDADE	UNIDADES	100	R\$ 14,92	R\$	1.492,00
226 - 0022752 - GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO - GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO GEL INCOLOR, AQUOSO, VISCOSO, COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CABOXIMETILCELULOSESODICA, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CALCIO E SODIO, SORBATO DE POTASSIO, ACIDOBORICO, HIDANTOINA, CONSERVANTES DE GRANDE IMPORTANCIA PARA A MANUTENCAO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO ABERTO POR ATE 28 DIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO	UNIDADES	100	R\$ 22,54	R\$	2.254,00



MAYIMO OO CDAMAC COMBRADO DAYA	<u> </u>	Г	Т		
MAXIMO 90 GRAMAS, CONTENDO BULA, DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO,					
, ,					
MS/ANVISA UNIDADE					
227 - 0022753 - CURATIVO EXTRA DE					
HIDROFIBRA COMPOSTO POR FIBRASDE					
CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E DE					
PRATA IÔNICA EM UMA CONCENTRAÇÃO					
DE 1 A 2%. A PRATA PRESENTE NO					
CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS					
RETIDAS NO LEITO DA FERIDA					
RETENDO-AS DENTRO DA FIBRA E NÃO					
ENTRAM EM CONTATO COM O LEITO DA					
FERIDA. CURATIVO RESISTENTE A					
TRAÇÃO, PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO					
QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS					
NECRÓTICOS E FAVORECE A	******	4.00	D. 00 (7	5.4	0.067.00
CICATRIZAÇÃO. ABSORVE E RETÉM	UNIDADE	100	R\$ 33,67	R\$	3.367,00
GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO					
E BACTÉRIAS. INDICADO PARA O					
TRATAMENTO DE FERIDAS: PLANAS,					
AGUDAS OU CRÔNICAS, CAVITÁRIAS,					
INFECTADAS, ULCERATIVAS,					
TRAUMÁTICAS COM OU SEM INFECÇÃO E					
EM QUEIMADURAS DE 1º, 2º GRAUS					
SUPERFICIAL, TAMANHO 15CM X 15CM,					
APRESENTAR REGISTRO NO MS					
CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E					
BULA DO PRODUTO JUNTO COM A					
PROPOSTA. EMBALAGEM UNITÁRIA					
(CIM4604) UNIDADE					
228 - 0022754 - COMPRESSA GAZE,					
MATERIAL RAYON, LARGURA 15 CM,					
COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UNIDADES	100	R\$ 17,72	R\$	1.772,00
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR.					
UNIDADE CARONETE					
229 - 0022755 - SABONETE ANTISSÉPTICO, TIPO: À BASE DE					
1	UNIDADES	100	R\$ 37,18	R\$	3.718,00
BIGUANIDA (PHMB), CONCENTRAÇÃO:					
0,1%, APLICAÇÃO: USO TÓPICO.					



	T .		1	1
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:				
SABONETE COM AÇÃO ANTISSÉPTICA À				
BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB).				
UNIDADE.				
230 - 0022756 - TUBO COM ATIVADOR DE				
COAGULO DE GEL SEPARADOR, TUBO DE				
PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE À				
VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM				
PET, TAMANHO 13X100 MM, VOLUME DE				
5,0 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	Caixa	200	R\$ 84,79	R\$ 16.958,00
INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO E				
GEL SEPARADOR, TAMPA DE BORRACHA				
SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE				
ROSCA NA COR VERMELHA OU AMARELA.				
CX COM 100.				
231 - 0022757 - TUBO COM CITRATO,				
TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE				
SANGUE À VÁCUO COM SISTEMA DE				
SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75				
MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR,	Caixa	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
COM CITRATO DE SÓDIO A 3,2%, VOLUME				
DE 3,5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA				
SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE				
ROSCA NA COR AZUL CLARO. CX COM 100				
232 - 0022758 - TUBO SEM ADITIVO,				
TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE				
SANGUE À VÁCUO COM SISTEMA DE				
SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75				
MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR,		400	D# 5 4.00	D# 5400.00
SEM ADITIVO VOLUME DE 3,5 ML, COM	Caixa	100	R\$ 51,83	R\$ 5.183,00
TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E				
CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR				
BRANCATUBO DE TRANSPORTE CX COM				
100				
233 - 0022759 - TUBO EPENDORF COM				
TAMPA COM CAPACIDADE PARA 1,5 ML	D.4.00====	_	D+ 0=	n
EM PLÁSTICO. PACOTE COM 1.000	PACOTES	2	R\$ 37,67	R\$ 75,34
UNIDADES				
234 - 0022760 - TUBO COM EDTA, TUBO				
PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM	Caixa	200	R\$ 53,35	R\$ 10.670,00
TRAVA DE SEGURANÇA, EM PET,			, 20,00	2.3.0,00
The state of the s				



TAMANHO 13X75 MM, ESTÉRIL,				
DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTAK3,				
VOLUME 4,0ML, COM TAMPA DE				
BORRACHA SILICONIZADA E CAPA				
PROTETORA DE ROSCA NA COR ROXA. CX				
COM 100				
235 - 0022761 - TUBO COM FLUORETO,				
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A				
VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM				
PET, TAMANHO 13X75 MM, ESTÉRIL,				
DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM	Caixa	100	R\$ 48,38	R\$ 4.838,00
FLUORETO, VOLUME 4,0ML, COM TAMPA			,	
DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA				
PROTETORA DE ROSCA NA CINZA. CX				
COM 100				
236 - 0022762 - SUPORTE VERTICAL OU				
INCLINADO PARA MICROPIPETAS	UNIDADES	2	R\$ 178,20	R\$ 356,40
CAPACIDADE DE 10 MICROPIPETAS UND	ONIDIDES	2	RΨ 170,20	1 (ψ 330, 10
237 - 0022763 - TUBO CÔNICO PP				
(P/URINA) 15ML GRADUADO PARA				
ROTINAS MANUAIS. PACOTES 1X200,				
AUTOCLAVÁVEL A 121ºC POR ATÉ 10	UNIDADES	200	R\$ 91,11	R\$ 18.222,00
MINUTOS. COM CAPACIDADE PARA 15 ML				
. UND				
238 - 0022764 - TUBO DE HEMOLISE,	1111D 4 D EG	200	D. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0.	D.
TUBO DE ENSAIO VIDRO 12X75 MM -	UNIDADES	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
TUBO DE HEMOLISE UND				
239 - 0022765 - TUBO DE ENSAIO VIDRO	UNIDADES	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
13X100 MM UND				
240 - 0022766 - PLACA DE KLINE (VDRL),	UNIDADES	10	R\$ 64,94	R\$ 649,40
COM 12 ESCAVAÇÕES, DE VIDRO UND	ONIDIIDEO	10	πφ σ 1, σ 1	
241 - 0022767 - PONTEIRA AZUL TIPO				
OXFORD, VOL. 200 À 1000UL. PACOTE	PACOTES	10	R\$ 45,69	R\$ 456,90
COM 1.000 UNIDADES.				
242 - 0022768 - PONTEIRAS EM				
POLIPROPILENO AMARELAS TIPO				
GILSON, PARA PIPETAS AUTOMÁTICAS,	DACOTEC	20	De 2624	D# 52400
COM VOLUME COMPREENDIDO ENTRE 5	PACOTES	20	R\$ 26,24	R\$ 524,80
À 200 MICROLITROS, COM ENCAIXE FINO.				
PACOTE COM 1000 UNIDADES.				
	l	l		



243 - 0022769 - PIPETA DE PASTEUR: GRADUADA ATÉ 1 ML, FEITA EM POLIETILENO, 150MM DE COMPRIMENTO. UND	UNIDADES	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
244 - 0022770 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO A 23 ºC 1,509 - 100 ML UND	UNIDADES	10	R\$ 20,12	R\$ 201,20
245 - 0022771 - PENEIRAS DESCARTÁVEL PARA EXAME DE FEZES (PACOTE C/ 100 UNIDADES).	PACOTES	50	R\$ 70,50	R\$ 3.525,00
246 - 0022772 - LAMINA LISA COM EXTREMIDADE FOSCA PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO 26x76mm CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
247 - 0022773 - LAMINA LISA PARA A CONFECÇÃO DE EXTENSÃO SANGUINEA CX C/50 UNIDADES	CAIXAS	10	R\$ 14,67	R\$ 146,70
248 - 0022774 - LAMÍNULA, VIDRO, QUADRADO, 22 MM, 22 MM, MICROSCOPIA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	10	R\$ 5,64	R\$ 56,40
249 - 0022775 - GARROTE EM ROLO COM 25 TIRAS. UND	UNIDADES	50	R\$ 24,37	R\$ 1.218,50
250 - 0022776 - CURATIVO ADESIVO ADULTO PARA UTILIZAÇÃO APÓS COLETA SANGÜÍNEA CX C/500 UNIDADES	CAIXAS	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80
251 - 0022777 - CURATIVO ADESIVO PARA UTILIZAÇÃO APÓS COLETA SANGÜÍNEA INFANTIL CX C/500 UNIDADES	CAIXAS	10	R\$ 18,52	R\$ 185,20
252 - 0022778 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS 8,0 X 0,5 CM.	UNIDADES	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
253 - 0022779 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	5	R\$ 44,50	R\$ 222,50
254 - 0022780 - CÁLICE PLÁSTICO PARA FEZES - 200 ML - UND	UNIDADES	100	R\$ 5,82	R\$ 582,00
255 - 0022781 - AZUL DE CRESIL BRILHANTE PARA COLORAÇÃO DE RETICULÓCITOS, FRASCO 100ML VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND	UNIDADES	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00

Página **91** de **119**



256 - 0022782 - PAÓTIPO RÁRIDO, CONJUNTO DE CORANTES PARA A COLORAÇÃO RÁPIDA DE HEMATOLOGIA (PANÓTICO RÁPIDO), KIT COM 3 FRASCOS NUMERADOS (1, 2 E 3) COM 500 ML CADA. TODOS OS FRASCOS DEVEM SER DA MESMA MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND	UNIDADES	100	R\$ 57,74	R\$	5.774,00
257 - 0022783 - CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO. CONJUNTO: 3 FRASCOS DE 500ML.VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND	UNIDADES	10	R\$ 76,50	R\$	765,00
258 - 0022784 - LÍQUIDO CONSERVADOR DE FEZES (MIF). FRASCO DE 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND		20	R\$ 17,67	R\$	353,40
259 - 0022785 - LUGOL FORTE (02%) (CORANTE PARA MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA) - EMBALAGEM DE PLÁSTICO "ÂMBAR" COM 1000 ML PARA USO DIAGNÓSTICO "IN VITRO". A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO, CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15º A 30º) VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND	UNIDADES	2	R\$ 62,74	R\$	125,48
260 - 0022786 - LATEX-FATOR REUMATOIDE, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DO FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. FRASCO COM 2,0 ML VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND	UNIDADES	20	R\$ 37,95	R\$	759,00
261 - 0022787 - REAGENTE PARA VDRL MÉTODO FLOCULAÇÃO, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, QUE NÃO	UNIDADES	100	R\$ 40,77	R\$	4.077,00



NECESSITA INATIVAÇÃO DA AMOSTRA A					
56º C VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND					
262 - 0022788 - DEXTROSOL 75G					
SOLUÇÃO PADRONIZADA DE GLICOSE					
ULTRAPURA CONTENDO ADITIVOS,					
FLAVORIZANTE, ACIDULANTE, CORANTE					
E ESTABILIZANTE ÁCIDO BENZOICO.					
FRASCO DE 300 ML CONTENDO 75 G DE	UNIDADES	1.000	R\$ 4,20	R\$	4.200,00
DEXTROSOL, PARA TESTE ORAL DE					
TOLERÂNCIA À GLICOSE. A EMBALAGEM					
DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO,					
VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO					
VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND					
263 - 0022789 - SORO ANTIGAMA E NÃO					
GAMA GLOBULINAS HUMANAS (SORO DE					
COOMBS), PARA DETERMINAÇÃO DE	UNIDADES	5	R\$ 31,66	R\$	150.20
COOMBS INDIRETO EM AMOSTRAS DE	UNIDADES	5	K\$ 31,00	Кֆ	158,30
SANGUE TOTAL. FRASCO DE 10 ML					
VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND					
264 - 0022790 - SORO PARA					
CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADES	20	R\$ 23,73	R\$	474.60
MONOCLONAL ANTI – A. FRASCO 10 ML.	UNIDADES	20	K\$ 23,/3	Кֆ	474,60
VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND					
265 - 0022791 - SORO PARA					
CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADES	20	D¢ 4፫11	D¢	002.20
MONOCLONAL ANTI – AB. FRASCO 10 ML	UNIDADES	20	R\$ 45,11	R\$	902,20
UND VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.					
266 - 0022792 - SORO PARA					
CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	HMIDADEC	20	D# 24.62	D¢	402.60
MONOCLONAL ANTI – B. FRASCO 10 ML	UNIDADES	20	R\$ 24,63	R\$	492,60
VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.					
267 - 0022793 - SORO PARA					
CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	HMIDADEC	20	D¢ 4211	DΦ	042.20
MONOCLONAL ANTI – D. FRASCO 10 ML	UNIDADES	20	R\$ 42,11	R\$	842,20
VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.					
268 - 0022794 - TESTE RÁPIDO					
IMUNOCROMATOGRÁFICO IN VITRO, EM					
UMA ÚNICA ETAPA DESENVOLVIDO	CAIVAC	F0	D¢ 177 F0	DΦ	0.025.00
PARA DETECTAR O ANTÍGENO NS1 DO	CAIXAS	50	R\$ 176,50	R\$	8.825,00
VÍRUS DA DENGUE EM SORO, PLASMA OU					
SANGUE TOTAL HUMANO PARA					



DIAGNÓSTICO PRECOCE DA INFECÇÃO DE DENGUE. A JANELA DO TESTE CONTÉM DUAS LINHAS PRÉ-REVESTIDAS "T" (TESTE NS1 AG) E "C" (LINHA CONTROLE). APRESENTAÇÃO DO KIT: 25 DISPOSITIVOS DENGUE AG NS1 PIPETAS PASTEUR DESCARTÁVEIS INSTRUÇÕES DE USO. EMBALAGEM EXTERNA COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE O1 ANO. CAIXA COM 20 TESTES 269 - 0022795 - TESTE RÁPIDO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE COULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NÂO REQUER DIETA ESPECIAL. MÍNIMA DE 20 TESTES POR KIT VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. 270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78,59 R\$ 3.929,50
DUAS LINHAS PRÉ-REVESTIDAS "T" (TESTE NS1 AG) E "C" (LINHA CONTROLE). APRESENTAÇÃO DO KIT: 25 DISPOSITIVOS DENGUE AG NS1 PIPETAS PASTEUR DESCARTÁVEIS INSTRUÇÕES DE USO. EMBALAGEM EXTERNA COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 20 TESTES 269 - 0022795 - TESTE RÁPIDO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NÃO REQUER DIETA ESPECIAL. MÍNIMA DE 20 TESTES POR KIT VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. 270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I,
(TESTE NS1 AG) E "C" (LINHA CONTROLE). APRESENTAÇÃO DO KIT: 25 DISPOSITIVOS DENGUE AG NS1 PIPETAS PASTEUR DESCARTÁVEIS INSTRUÇÕES DE USO. EMBALAGEM EXTERNA COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 20 TESTES 269 - 0022795 - TESTE RÁPIDO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE CAIXAS 10 R\$ 55,95 R\$ 559,50 NÃO REQUER DIETA ESPECIAL. MÍNIMA DE 20 TESTES POR KIT VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. 270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78 59 R\$ 3 929 50
CONTROLE). APRESENTAÇÃO DO KIT: 25 DISPOSITIVOS DENGUE AG NS1 PIPETAS PASTEUR DESCARTÁVEIS INSTRUÇÕES DE USO. EMBALAGEM EXTERNA COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 20 TESTES 269 - 0022795 - TESTE RÁPIDO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE CCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NÃO REQUER DIETA ESPECIAL. MÍNIMA DE 20 TESTES POR KIT VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. 270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78.59 R\$ 3.929.50
DISPOSITIVOS DENGUE AG NS1 PIPETAS PASTEUR DESCARTÁVEIS INSTRUÇÕES DE USO. EMBALAGEM EXTERNA COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 20 TESTES 269 - 0022795 - TESTE RÁPIDO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NÃO REQUER DIETA ESPECIAL. MÍNIMA DE 20 TESTES POR KIT VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. 270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78.59 R\$ 3.929.50
PASTEUR DESCARTÁVEIS INSTRUÇÕES DE USO. EMBALAGEM EXTERNA COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 20 TESTES 269 - 0022795 - TESTE RÁPIDO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NÃO REQUER DIETA ESPECIAL. MÍNIMA DE 20 TESTES POR KIT VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. 270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78 59 R\$ 3 929 50
DE USO. EMBALAGEM EXTERNA COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 20 TESTES 269 - 0022795 - TESTE RÁPIDO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NÃO REQUER DIETA ESPECIAL. MÍNIMA DE 20 TESTES POR KIT VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. 270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78 59 R\$ 3 929 50
LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 20 TESTES 269 - 0022795 - TESTE RÁPIDO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NÃO REQUER DIETA ESPECIAL. MÍNIMA DE 20 TESTES POR KIT VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. 270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78.59 R\$ 3.929.50
NO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 20 TESTES 269 - 0022795 - TESTE RÁPIDO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NÃO REQUER DIETA ESPECIAL. MÍNIMA DE 20 TESTES POR KIT VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. 270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78 59 R\$ 3 929 50
CAIXA COM 20 TESTES 269 - 0022795 - TESTE RÁPIDO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NÃO REQUER DIETA ESPECIAL. MÍNIMA DE 20 TESTES POR KIT VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. 270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78.59 R\$ 3.929.50
269 - 0022795 - TESTE RÁPIDO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NÃO REQUER DIETA ESPECIAL. MÍNIMA DE 20 TESTES POR KIT VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. 270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78 59 R\$ 3 929 50
IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NÃO REQUER DIETA ESPECIAL. MÍNIMA DE 20 TESTES POR KIT VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. 270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78.59 R\$ 3.929.50
DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NÃO REQUER DIETA ESPECIAL. MÍNIMA DE 20 TESTES POR KIT VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. 270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I,
OCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NÃO REQUER DIETA ESPECIAL. MÍNIMA DE 20 TESTES POR KIT VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. 270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78 59 R\$ 3 929 50
NÃO REQUER DIETA ESPECIAL. MÍNIMA DE 20 TESTES POR KIT VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. 270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78 59
DE 20 TESTES POR KIT VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. 270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78 59 R\$ 3 929 50
MÍNIMA DE 01 ANO. 270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78.59 R\$ 3.929.50
270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78.59 R\$ 3.929.50
PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78.59
URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78.59 R\$ 3.929.50
PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78.59 R\$ 3.929.50
LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78.59 R\$ 3.929.50
CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78.59 R\$ 3.929.50
UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78.59 R\$ 3.929.50
GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78.59 R\$ 3.929.50
UND 271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78.59 R\$ 3.929.50
271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78.59 R\$ 3.929.50
DETECÇÃO DE TROPONINA I, CAIXAS 50 R\$ 78.59 R\$ 3.929.50
1 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 -
CENCIDILIDADE MINIMA DE 0.5 (**) CY CAIXAS 50 K\$ 78,59 K\$ 3.929,50
SENSIBILIDADE MINIMA DE 0.5ng/mL CX
COM 20
272 - 0022798 - CAIXA TERMICA EM
POLIURETANO 5 LITROS com tampa e
completa vedação da caixa. Adequada para
uso hospitalar e laboratorial, transporte
de vacinas/medicamentos, paredes LINIDADES 10 P\$ 220 FF
externas em polietileno de alta densidade UNIDADES 10 R\$ 238,55 R\$ 2.385,50
com textura, parede interna em
poliestireno liso, internamente revestida
com material isotérmico do tipo
poliuretano, inclusive na tampa. Com



termômetro digital de mínima e máxima					
resistente a água acoplado, que indica					
externamente a temperatura interna, sem					
a necessidade de abrir a caixa. Com alça					
para transporte. Cor azul. Capacidade 5					
litros UND					
273 - 0022799 - CAIXA TERMICA EM					
POLIURETANO 10 LITROS com tampa e					
completa vedação da caixa. Adequada para					
uso hospitalar e laboratorial, transporte					
de vacinas/medicamentos, paredes					
externas em polietileno de alta densidade					
com textura, parede interna em					
poliestireno liso, internamente revestida	UNIDADES	10	D¢ 220.76	D¢	2 207 (0
com material isotérmico do tipo	UNIDADES	10	R\$ 239,76	R\$	2.397,60
poliuretano, inclusive na tampa. Com					
termômetro digital de mínima e máxima					
resistente a água acoplado, que indica					
externamente a temperatura interna, sem					
a necessidade de abrir a caixa. Com alça					
para transporte. Cor azul. Capacidade 10					
litros UND					
274 - 0022800 - CAIXA TERMICA EM					
POLIURETANO 50 LITROS com tampa e					
completa vedação da caixa. Adequada para					
uso hospitalar e laboratorial, transporte					
de vacinas/medicamentos, paredes					
externas em polietileno de alta densidade					
com textura, parede interna em					
poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo	UNIDADES	5	R\$ 260,33	R\$	1.301,65
-					
poliuretano, inclusive na tampa. Com					
termômetro digital de mínima e máxima					
resistente a água acoplado, que indica					
externamente a temperatura interna, sem					
a necessidade de abrir a caixa. Com alça					
para transporte. Cor azul. Capacidade 50					
litros UND					
275 - 0017262 - CÂNULA DE GUEDEL №	UND	30	R\$ 2,62	R\$	78,60
4; FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL E	J-1-	55		114	. 5,55



POLIPROPILENO, ATÓXICO,				
TRANSPARENTE E INODORA. UNIDADE.				
276 - 0022849 - LUVA DE				
PROCEDIMENTO M, CONFECCIONADA EM				
BORRACHA NATURAL, LÁTEX, SEM				
ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, MICRO-				
TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO-	CX	1.200	R\$ 30,35	R\$ 36.420,00
ESTÉRIL, ANATÔMICA, SUPERFÍCIE LISA,	CA	1.200	K\$ 50,55	N# 30.420,00
DESCARTÁVEL, LEVEMENTE				
PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL				
À BASE DE AMIDO DE MILHO, CAIXA COM				
100 UNIDADES. CAIXA.				
277 - 0022850 - LUVA DE				
PROCEDIMENTO P, CONFECCIONADA EM				
BORRACHA NATURAL, LÁTEX, SEM				
ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, MICRO-				
TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO-	CX	1.200	R\$ 26,33	R\$ 31.596,00
ESTÉRIL, ANATÔMICA, SUPERFÍCIE LISA,	CX	1.200	K\$ 20,33	KΦ 31.390,00
DESCARTÁVEL, LEVEMENTE				
PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL				
À BASE DE AMIDO DE MILHO, CAIXA COM				
100 UNIDADES. CAIXA.				
278 - 0022851 - LUVA DE				
PROCEDIMENTO PP, CONFECCIONADA				
EM BORRACHA NATURAL, LÁTEX, SEM				
ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, MICRO-				
TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO-	CX	1.200	R\$ 26,72	R\$ 32.064,00
ESTÉRIL, ANATÔMICA, SUPERFÍCIE LISA,	CX	1.200	Κ Φ 20,72	KΦ 32.004,00
DESCARTÁVEL, LEVEMENTE				
PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL				
À BASE DE AMIDO DE MILHO, CAIXA COM				
100 UNIDADES. CAIXA.				
279 - 0022852 - LUVA ESTÉRIL Nº 6,5,				
CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,				
COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM,				
COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM,				
ESTERILIZADA POR RAIO GAMA	Par	4.800	R\$ 1,62	R\$ 7.776,00
COBALTO 60, LUBRIFICADA COM				
FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL,				
ANATÔMICA, EMBALADA				
INDIVIDUALMENTE, COM				



		T.				
IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E						
ESQUERDA. PAR.						
280 - 0022853 - LUVA ESTÉRIL № 7,5,						
CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,						
COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM,						
COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM,						
ESTERILIZADA POR RAIO GAMA						
COBALTO 60, LUBRIFICADA COM	Par	4.800	R\$	1,87	R\$	8.976,00
FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL,						
ANATÔMICA, EMBALADA						
INDIVIDUALMENTE, COM						
IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E						
ESQUERDA. PAR.						
281 - 0022854 - LUVA ESTÉRIL Nº 8,0,						
CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,						
COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM,						
COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM,						
ESTERILIZADA POR RAIO GAMA						
COBALTO 60, LUBRIFICADA COM	Par	4.800	R\$	1,93	R\$	9.264,00
FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL,						
ANATÔMICA, EMBALADA						
INDIVIDUALMENTE, COM						
IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E						
ESQUERDA. PAR.						
282 - 0022855 - LUVA ESTÉRIL Nº 8,5,						
CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,						
COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM,						
COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM,						
ESTERILIZADA POR RAIO GAMA						
COBALTO 60, LUBRIFICADA COM	Par	1.500	R\$	1,88	R\$	2.820,00
FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL,						
ANATÔMICA, EMBALADA						
INDIVIDUALMENTE, COM						
IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E						
ESQUERDA. PAR.						
283 - 0017417 - URIPEN № 5;						
DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA						
URINÁRIA MASCULINA, PELÍCULA FINA	IIND	26	D.¢	1.01	DΦ	(0.7)
DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO	עמט	36	К\$	1,91	K\$	ნ8,/6
PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA						
				J		
IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA. PAR. 283 - 0017417 - URIPEN Nº 5; DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO	UND	36	R\$	1,91	R\$	68,76



	,					
EM LÁTEX ATÓXICO PURO, EM FORMA DE						
UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE						
AFUNILADA E REFORÇADA, LÁTEX						
NATURAL A 60%, VULCANIZADO E PVC						
ATÓXICO. UNIDADE.						
284 - 0017418 - URIPEN Nº 6;						
DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA						
URINÁRIA MASCULINA, PELÍCULA FINA						
DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO						
PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA						
COLETORA, POSSUI EXTENSÃO DE 80CM,	UND	36	R\$	2,65	R\$	95,40
EM LÁTEX ATÓXICO PURO, EM FORMA DE				ŕ		•
UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE						
AFUNILADA E REFORÇADA, LÁTEX						
NATURAL A 60%, VULCANIZADO E PVC						
ATÓXICO. UNIDADE.						
285 - 0017338 - MÁSCARA LARÍNGEA Nº						
5, EM SILICONE 100%, REUTILIZÁVEL						
ATÉ 40 VEZES, CONECTOR EM						
POLISULFANO ACEITANDO VÁRIOS						
PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM,						
NÚMEROS DE SÉRIE INDIVIDUAL PARA						
MANEJO E REGISTRO DOS CICLOS DE USO,						
LINHA RADIOPACA, TANTO PARA A	UND	10	R\$	18,47	R\$	184,70
CONFIRMAÇÃO DA INTUBAÇÃO						
TRAQUEAL COMO TAMBÉM COMO LINHA						
DE REFERÊNCIA PARA O ÂNGULO DE						
INSERÇÃO, ESTRUTURA COM NERVURAS						
EM TODA A LUZ INTERNA PARA						
MINIMIZAR O ATRITO. UNIDADE.						
286 - 0017369 - SONDA FOLEY DUAS VIAS						
Nº 22, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA						
100% NATURAL, COM PONTA DISTAL						
ATRAUMÁTIVA, FÁCIL INSERÇÃO NO						
CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À	UND	600	R\$	3,06	R\$	1.836,00
ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E						
ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM						
INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL						
ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,						
FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA,						



ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE					
ETILENO. UNIDADE.					
287 - 0017500 - IMUNOENSAIO					
CROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO					
RÁPIDA DE PRESENÇA DAS					
SUBUNIDADES BETA DO HCG EM					
AMOSTRA DE SORO (COM					
SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 15 MUI/ML),					
TIPO SABONETE, MÉTODO QUE NÃO	CX	15	R\$ 50,42	R\$ 756,3	30
REQUER CONFIRMAÇÃO DEVIDO A	GA	13	Αψ 30,12	1(φ 750,5	,0
INTERFERÊNCIA DE FATOR					
REUMATÓIDE E DE PACIENTES COM					
DOENÇAS AUTO-IMUNES, EMBALAGEM					
UNITÁRIA COM CONTROLE PARA CADA					
TESTE CX COM 100; VALIDADE MÍNIMA					
DE 01 ANO.					
288 - 0017505 - REAGENTES PARA					
DETERMINAÇÃO DE					
ANTIESTROPTOLISINA (ASLO),					
METODOLOGIA AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX	UND	20	R\$ 44,13	R\$ 882,6	50
COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO,					
FRASCO COM 2,0 MILILITROS DE LÁTEX;					
VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.					

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n^{ϱ} 11/2023.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que se trata de materiais médicos hospitalares e laboratoriais amplamente disponíveis no mercado, que não exigem especificações técnicas excepcionais ou exclusivos para o seu fornecimento. Esses produtos são de uso rotineiro nas unidades de saúde e possuem padrões estabelecidos pelas autoridades reguladoras, como a ANVISA, que asseguram sua qualidade e conformidade. Além disso, são bens que podem ser fornecidos por diversos fornecedores, permitindo a realização de um processo licitatório competitivo, como o pregão, que visa obter as melhores condições de preço e qualidade para a administração pública.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é:
- 2.2. A aquisição gradativa de material médico hospitalar e laboratorial é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Lajes/RN. A demanda por esses insumos é constante, visto que são indispensáveis para o atendimento de urgência e emergência, realização de exames laboratoriais, procedimentos médicos e suporte às ações de prevenção e controle de doenças. Além disso, a reposição programada dos materiais evita desabastecimentos, garantindo que as unidades de saúde estejam sempre preparadas para atender à população com eficiência e segurança.
- 2.3. Ademais, a compra gradativa possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, pois permite ajustes conforme a necessidade real de consumo, evitando desperdícios e otimizando os investimentos na área da saúde. Esse modelo de aquisição também possibilita maior controle sobre prazos de validade dos produtos, assegurando que os materiais utilizados estejam em perfeitas condições de uso. Dessa forma, a medida contribui para a melhoria da assistência à saúde, garantindo insumos adequados para os profissionais e, consequentemente, promovendo um atendimento mais qualificado à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução adotada para a aquisição gradativa de material médico hospitalar e laboratorial será a licitação na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico, garantindo transparência, ampla concorrência e melhor custo-benefício para a administração pública. Essa escolha permite a obtenção de insumos essenciais com preços mais competitivos, assegurando o abastecimento contínuo das unidades de saúde sem comprometer a economicidade e a eficiência dos serviços prestados. Além disso, o pregão possibilita maior controle sobre a qualidade dos produtos adquiridos, atendendo às normas regulatórias e garantindo a segurança no atendimento à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca.
- 4.2. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Página **100** de **119**

Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro CEP: 59535-000 – LAJES – RN



- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n^{o} 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias uteis, a partir da emissão da Ordem de Compra, em remessa única ou parcelada.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço *emitido conforme a Ordem de Compra.*
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) meses, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n^{o} 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no caso de material de consumo.
- 5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, no caso de material permanente.
- 5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Página **101** de **119**



- 5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Página **102** de **119**



- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
 - 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, $\S2^{\circ}$).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.
- 6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.
- 6.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas determinadas no Decreto Municipal nº 11/2023, e Portarias Internas Conjuntas nº 01, 02 e 03, todos do município de Lajes/RN.

. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Página 103 de 119



- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2023 Lajes CGM.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao

Página 104 de 119



SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da e Instrução Normativa nº 02/2023 Lajes CGM.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

Página **105** de **119**



por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971</u>.

Página **106** de **119**



- 8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do <u>art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021</u>.
- 8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da <u>Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009</u> (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Página **107** de **119**



- 8.23. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações, já definidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme o porte da empresa, dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, devidamente registrados na junta comercial ou cartório de títulos e documentos ou no Sistema Público de Escrituração Digital SPED, com seu respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, juntamente com os termos de abertura e de encerramento, acompanhado pela certidão simplificada expedida pela junta comercial da sede da licitante, expedida até trinta dias antes da data de abertura das propostas.
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- 8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n^{o} 14.133, de 2021, art. 65, §1 o).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - 8.30.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do Página 108 de 119

Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro

CEP: 59535-000 - LAJES - RN



contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 8.31. Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, vigente.
- 8.32. Cópia do Alvará Sanitário expedido por órgão de vigilância sanitária competente federal, ou estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor (ANVISA SUVISA COVISA) do licitante, vigente.
- 8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos <u>arts. 4º</u>, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 8.33.4. O registro previsto na <u>Lei n. 5.764, de 1971, art. 107</u>;
 - 8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971</u>, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será aferido no Setor de Compras do Município de Lajes/RN.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela Controladoria Geral do Município.
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:
- I modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III fiscalizar sua execução;
- IV aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
- a) risco à prestação de serviços essenciais;
- b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:
- I advertência;
- II multa;
- III impedimento de licitar e contratar;

Página **110** de **119**



- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

13.1 As regras concernentes às obrigações do contratante e contratado, as hipóteses de extinção do contrato, bem como demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 11/2023.

Lajes/RN, 28 de março de 2025

Lylliane Amália Ferreira de Meneses Cruz Secretária Municipal de Saúde Matricula: 1996

Página **111** de **119**



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº xxx/xxxx Pregão Eletrônico nº xxxx/xxxxx Processo Administrativo nº xxxx/xxxx Licitação nº xxx/xxxx

O Município deRN, inscrito no CNPJ de nº, com sede à, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, considerando o julgamento da licitação na
modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202, publicada na impressa
oficial do Município em/202, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação
Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em
conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico, e seus anexos, que é parte
integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR							
RAZÃO S	OCIAL:						
CNPJ:							
ENDERE	ÇO:						
TELEFON	NE:	E-MA	L:				
	DADOS I	DO REPRESENT	ANTE LEGAL				
NOME:		CPF:			OC		IDENTIDADE:
				X	XXXXXXXX	XX[ÓRGÃO]	/[UF]
FUNÇÃO	NA EMPRESA:						
ENDERE	ÇO:						
TELEFON	NE:	E-MA	L:				
	ľ	TENS REGISTR	ADOS				
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UND		VALOR UNT. (R\$)	TOTAL (R\$)
TOTAL (R\$)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Página **112** de **119**



- 3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página **113** de **119**



Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - **5.1.1.**O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - **5.1.2.**Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - **5.2.1.**0 instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - **5.4.1.**Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
 - **5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - **5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - **5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
 - **5.4.3.**Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - **5.7.1.**Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 - **5.7.2.**Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no

Página **114** de **119**



prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- **5.9.1.**0 prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
 - **5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - **5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - **6.1.1.**Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:
 - **6.1.2.**Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - **6.1.3.**Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - **6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - **6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Página **115** de **119**



- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Página **116** de **119**



- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.0 descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem

Página **117** de **119**



assinado a ata.

- 10.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3.0 órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, xx de xxxxx de xxxxx.



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1.						
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
RAZÃO S	OCIAL:					
CNPJ:						
ENDERE	ÇO:					
TELEFON	NE:	E-MAIL:				
	DADOS	DO REPRESENTANTE LEGAL				
NOME:	NOME: CPF: DOC				IDENTIDADE:	
XXXXXXXXX[ÓRGÃO]/						
FUNÇÃO	NA EMPRESA:	•	<u> </u>			
ENDERE	ÇO:					
TELEFON	NE:	E-MAIL:				
		ITENS REGISTRADOS				
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDA EXIGIDO NO EDITAL)	UND	VALOR UNT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
	TO'	ГАL (R\$)				

2							
	IDENTII	FICAÇÃO DO FO	DRNECEDOR				
RAZÃO S	OCIAL:						
CNPJ:							
ENDERE	ÇO:						
TELEFON	NE:	E-MAI	L:				
	DADOS I	OO REPRESENT	ANTE LEGAL				
NOME:		CPF:		DOC		IDENTIDADE:	
	XXXXXXXXXIÓRGÃO]/[UF]						
FUNÇÃO	FUNÇÃO NA EMPRESA:						
ENDERE	ÇO:						
TELEFON	NE:	E-MAI	L:				
	ľ	TENS REGISTR	ADOS				
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)		UND	VALOR UNT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
TOTAL (R\$)							